



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - REF. CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL
- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA - REF. CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL
- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO POR TERCEIROS ÀS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FERRO NA BONECA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM



DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABINHO TESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DIO DO ACORDEON E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO KASACA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL FULÔ DO MAMULENGO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDIGAR MÃO BRANCA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA CANTORA JU MARQUES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA BUSÃO DAS ANTIGAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- CONTRATO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - OBJETO: EXECUÇÃO POR TERCEIROS ÀS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.
- CONTRATO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- CONTRATO Nº 050/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS



URBANOS.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA FERRO NA BONECA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABINHO TESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR DIO DO ACORDEON E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO KASACA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL FULÔ DO MAMULENGO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDIGAR MÃO BRANCA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA CANTORA JU MARQUES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA BUSÃO DAS ANTIGAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DO EVENTO "SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA - EDIÇÃO 2025".
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 027/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO POR



TERCEIROS ÀS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.

- EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 023/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TAIS COMO BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR, REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS, MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS, MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS, MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, CAVALETES, FAIXAS, PAINÉIS, PLACAS, BANNERS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FORNOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPALIZADA XAVIER MARQUES, QUE FOI CONTEMPLADA POR RECURSO PRÓPRIO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA VIA INTERNET, ATENDIMENTO 24 HORAS, LAUDOS DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS E DE ROTINA ATÉ 12 HORAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAFO USB COM VIAS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I



E II, BEM COMO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS(EPJAI) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS - EJA E APAE, ENTIDADE FILANTRÓPICA, CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 2025 - INTERESSADO: CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024 - ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 2025 - INTERESSADO: CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024 - ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA

A MODALIDADE CONCORRENCIA 005/2025 Construção de Portal, Implantação de Sinalização Turística e Revitalização e Reforma da Infraestrutura de Acesso à Praça do Sol

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.493.385/0001-49

I. DOS FATOS

Por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, o Município de RIACHO DE SANTANA /BA, promove licitação sob a modalidade de "CONCORRENCIA ELETRONICA", do tipo "Menor Preço".

Outrossim, tendo ocorrido a sessão de abertura dos envelopes com as propostas em 07/05/2025, foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela empresa "CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI".

Lado outro, ocorre que a referida proposta não atende aos requisitos mínimos legais e editalícios, **em virtude de ser a proposta apresentar valor inexequível**, o que impõe a sua desclassificação, conforme demonstraremos a seguir.

II. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A interposição do presente recurso é **tempestiva**, considerando o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso, conforme previsão editalícia (XIV- DOS RECURSOS) e Lei Federal n. 14133/21 (art. 109, § 6º), senão vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "p" os prazos



*estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de **tres dias corridos**. (grifamos)*

A empresa recorrente não venceu o certame, portanto, e videncia o interesse recursal.

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua **legitimidade**.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

III. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELAS EMPRESAS

III.1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A priori, conforme se observa do procedimento de abertura dos envelopes das propostas pelas licitantes, *in casu*, a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI lance no valor final de R\$ **1.035.600,12**

Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado e em total desconformidade com as exigências do Sindicato da Categoria, cujo órgão está fiscalizando os municípios que são tomadores de serviços, bem como as empresas prestadoras de serviços, notificando quem não está cumprindo a CCT, ficando os municípios como responsáveis solidários pelos pagamentos não efetuados pelas prestadoras de serviços.

Ademais, valor inexecuível entende ser a doutrina como sendo:

"...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age



está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

No caso em tela, não é razoável a aprovação de proposta no valor de R\$ 1.035.600,12, haja vista, que o órgão licitante apresentou uma planilha de custos a ser seguida para a formação dos preços conforme a lei nº 13.467, de 2017, na qual se percebe claramente que ao inserir os custos conforme CCT/2022 e demais custos com encargos, tributos, provisões, custos indiretos e benefícios o valor final, considerando SEM LUCRO. Assim pois é visível que as empresas não conseguirão honrar nem com os compromissos dos impostos obrigatórios.

No presente caso, observa-se uma flagrante disparidade do valor apurado pela Administração, de R\$ 1.035.600,12 como média aceitável de mercado, e o valor final da proposta vencedora.

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da **eficiência**, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, a proposta inexecutável apresentada.

De mais a mais, o que deve ser levado em consideração por parte desta Comissão são os princípios da **INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO**, bem como da **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO (Lei 9784/99)**.

Neste compasso, a doutrina especializada leciona (Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

“Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm caráter de poder-dever;



são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhes são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para coibir o exercício dos direitos individuais em conflito com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado.”

Assim, não se pode olvidar da legislação correlata sobre o tema, *in verbis*:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.** (grifo nosso)*

Ademais, é preciso observar pelos licitantes os critérios legais e doutrinários supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital.

_____ O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

“... A inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos,



nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (*JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655*):

"Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato."

III.2. DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública.



No Edital ele pode ser localizado como Valor Orçado ou Valor Máximo a ser praticado na Licitação.

Assim, observa-se que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços. Sendo este informado no Edital de Licitação e no processo de licitação.

É o entendimento apresentado pelo TJMG:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO - INOCORRÊNCIA - CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. 1 - A Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado à proteção do patrimônio público, conforme art. 1º da Lei nº 7.347/85; 2 - **A cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis**, não caracterizando superfaturamento a sua inobservância. 3 - A condenação do autor da Ação Civil Pública ao pagamento de honorários de sucumbência somente se justifica se comprovada a litigância de má-fé. (TJMG-Apelção Cível 1.0476.14.000280-1/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2016, publicação da súmula em 10/03/2016)

Conclui-se, portanto, que o valor máximo estimado pela Administração é de **R\$ 1.035.600,12**

III.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL



Ab initio, já decidiu o TJMG:

EMENTA: - O objetivo da verificação de que os preços unitários são exequíveis é assegurar à Administração a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedido de reequilíbrio financeiro, inexecução ou baixa qualidade de serviços. A preocupação básica é evitar a constatação de preços acima dos parâmetros de mercado, ou então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertem em prejuízo da Administração nodecorrer dos aditivos.

Não havendo prática de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, improcedente a decretação de nulidade do certame licitatório. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0035.02.012251-7/001, Relator(a): Des.(a) Vanessa Verdolim Hudson Andrade, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/10/2013, publicação da súmula em 31/10/2013)

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

Assim, em apreço ao **Princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no Edital, de forma objetiva.

É a dicção da Lei n. 14.133/21: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."



Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que as propostas das empresas **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI** são manifestamente inexequíveis ao se comparar com o preço estimado pelo município e o que consta em CCT da categoria para o ano de 2022, sendo que para o ano de 2023, já terá novo reajuste, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade das propostas.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

Enunciado

O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Neste sentido, trazemos à colação o Acórdão 1679/2008-Plenário, TCU:

Enunciado

O critério para aferição de viabilidade de propostas de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade, cabendo à Administração verificar a efetiva capacidade da licitante executar os serviços.

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. Essa respeitável Pregoeira e Equipe de Apoio que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora as empresas CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, reconheça suas propostas como manifestamente inexequíveis;



2. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexequíveis as propostas das Licitantes, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, para declaração de vencedora da empresa ora Recorrente, que possui proposta comprovadamente exequível.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

NOVA FATIMA, BA 15 DE JUNHO DE 2025



Documento assinado digitalmente
MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 15/06/2025 21:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.493.385/0001-49
Mauricio Galdino Dos Santos Oliveira
CPF: 842.435.465-68





CONSTRUTORA
GOMESFRANCO

À

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – BA

CONCORRÊNCIA 005/2025

Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade de Laguna, zona rural do município de Riacho de Santana/BA.

Interessado: **CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Av. Luis Viana Filho, 7532, Edif Cond. Helbor Cosmopolitan Home Stay e Offices, torre 02, Cep 41.701 – 005, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.479.991/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Victor Pereira Gomes Franco, Advogado, OAB 54505-BA, portador do CPF nº 030.218.225-09, RG 11510776-23, SSP/BA.

Assunto: Pedido de DESCLASSIFICAÇÃO da CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Agente de Contratação,

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos recurso requerendo a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI por inobservância de condições previstas no Edital, conforme fundamentos a seguir expostos.

A. TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para interposição de recurso contra atos da fase de habilitação e julgamento de propostas é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata em sessão pública.

No presente caso, a manifestação de intenção de recurso foi feita no dia 13/06/2025, iniciando-se, portanto, a contagem do prazo recursal em 16/06/2025, com término em 18/06/2025. Assim, considerando que o presente recurso está sendo interposto nesta data, resta plenamente caracterizada sua tempestividade.

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA
GOMESFRANCO

B. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI

Preliminarmente cabe o registro de que as composições de preços são elementos fundamentais em licitações públicas, pois garantem a transparência, a isonomia e a competitividade do processo. Elas permitem que a Administração Pública avalie a exequibilidade das propostas apresentadas, certificando-se de que os preços são compatíveis com a realidade do mercado e que os recursos serão utilizados de forma eficiente e vantajosa para o erário.

Um dos aspectos centrais nas composições de preços é a coerência entre os valores atribuídos a cada item, em especial aos salários de profissionais envolvidos na execução do objeto contratual. Divergências nos valores propostos para os mesmos profissionais configuram uma inconsistência que pode comprometer a fidedignidade da proposta.

Uma análise criteriosa das composições de preços é uma etapa indispensável para assegurar que a proposta selecionada seja tecnicamente adequada e financeiramente viável. A falta de coerência nas planilhas orçamentárias demonstra falta de planejamento por parte do licitante, o que compromete a confiabilidade de sua proposta.

Analisando as composições de preços apresentadas pela licitante CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, percebemos remunerações dos mesmos profissionais com valores diferentes.

Apenas como exemplo, citamos os valores de mão-de-obra apresentados nas composições SINAPI e ORSE para o servente. Analisando o item 6.1.2, percebemos os valores abaixo:

10549- ORSE - Encargos complementares – Servente = R\$ 2,75/Hora

61111- SINAPI – Servente de Obras (Horista) = R\$ 11,44/Hora

Total Servente com encargos complementares = R\$14,19/Hora

6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	208 ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetro ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	12,27	12,27
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	2,75	0,41
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	2,76	0,82



CONSTRUTORA E SERVICOS BAHIA LTDA
CNPJ Nº 17.764.062/0001-72

ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA 80233 SHANGRI-LÁ - BOM JESUS DA LAPA - BA
QD FLT21 - SHANGRI-LÁ - BOM JESUS DA LAPA - BA CEP: 47.600-000
INSC. MUNICIPAL Nº 3600121 TEL: (77) 77 99878-7752
E-mail: construtorabahia2022@gmail.com

Insumo	1114 ORSE	Imunizante incolor penetrador (vedação) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	I	0,1250000	29,43	3,67	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	18,88	5,66	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	11,44	1,71	
			MO sem LS =>	7,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,37
			Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	15,33
					Quant. =>	308,7200000	Preço Total =>	4.732,67

Já no item 6.2.1, percebemos o valor abaixo para mesma mão de obra:

88316 SINAPI – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES = R\$ 18,12

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA
GOMESFRANCO

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
6.2.1			TELHAMENTO					15.388,18		
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	OOBE - COBERTURA	mf	1,0000000	33,36	33,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	18,12	7,22		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	25,28	3,36		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	31,10	1,16		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	30,16	1,58		
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PALUJETA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	730,48	20,08		
					MO sem LS ⇒	9,91	LS ⇒	0,00	MO com LS ⇒	9,91
					Valor do BDI ⇒	8,34			Valor com BDI ⇒	41,70
							Quant. ⇒	308,7200000	Preço Total ⇒	12.873,62

A mesma divergência pode ser encontrada para outros profissionais, constantes das bases ORSE e SINAPI.

Cabe o registro de que a equiparação salarial é uma obrigação legal e não uma faculdade da administração ou das empresas contratadas. A legislação vigente impede que trabalhadores que exerçam funções idênticas recebam remunerações distintas, resguardando o princípio da isonomia e evitando prejuízos aos empregados e à própria administração.

A legislação trabalhista proíbe expressamente a disparidade salarial entre trabalhadores que desempenham a mesma função, garantindo a isonomia salarial e prevenindo práticas que possam resultar em prejuízos aos empregados e ao equilíbrio contratual.

A aceitação de composições de preços incorretas pode trazer sérios riscos para a Administração, incluindo prejuízo financeiro, insegurança jurídica e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. A atribuição de valores salariais diferentes para um mesmo profissional, dentro da mesma proposta, distorce os seus custos, além de representar uma afronta à legislação trabalhista, que garante isonomia salarial para funções idênticas exercidas na mesma localidade e sob as mesmas condições.

Diante desses riscos, a Administração tem o dever de adotar critérios rigorosos na análise das composições de preços apresentadas pelos licitantes. No presente caso, existe a comprovação de que foram apresentados salários divergentes para as mesmas funções, como demonstrado supra.

Esse erro técnico decorre da falta de compatibilização entre as bases de dados ORSE e SINAPI, o que resulta em remunerações discrepantes para os mesmos profissionais, em serviços distintos. Não é aceitável que uma empresa pague um determinado valor ao servente para trabalhar na instalação de uma placa e um valor diferente para a mesma pessoa na execução de um concreto, com base nos exemplos das composições presentes no corpo desse arrazoado.

O erro cometido impacta diretamente na proposta e compromete a isonomia entre os licitantes, sendo incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que norteiam a administração pública. Assim, a desclassificação da proposta não apenas é

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA
GOMESFRANCO

justificada, mas necessária para assegurar a integridade do certame e evitar danos futuros à Administração

Os princípios da economicidade e da eficiência, que norteiam as contratações públicas, exigem que as propostas apresentem coerência nos valores praticados. Quando há divergências nos valores propostos, corre-se o risco de que, após a assinatura do contrato, a empresa vencedora pleiteie reajustes para adequação de valores (equiparação salarial), sem prejuízo de futura responsabilização da administração pelo descumprimento da legislação trabalhista.

Dessa forma, considerando os riscos e os princípios que regem as licitações públicas, solicitamos a desclassificação da CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, cuja proposta contém erros nas remunerações dos profissionais. A manutenção de uma proposta com tais incoerências compromete a isonomia, a transparência e a viabilidade da execução contratual, além de gerar potenciais prejuízos ao erário e insegurança jurídica no processo licitatório.

C – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI (BDI E ENCARGOS SOCIAIS EM DESCONFORMIDADE COM O REGIME TRIBUTÁRIO ADOTADO PELA EMPRESA)

Em caráter preliminar cumpre o registro de que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um componente fundamental nas propostas de preços de obras e serviços de engenharia, sendo utilizado para agregar custos que não estão diretamente associados à execução do objeto contratado. Ele é essencial para assegurar que a empresa contratada cubra todas as despesas indiretas e obtenha a remuneração necessária, garantindo a viabilidade financeira da execução do contrato.

O BDI é composto por despesas indiretas (custos administrativos, custos financeiros, e custos operacionais não diretamente relacionados à obra), tributos (Incidência de impostos, dependendo do regime tributário da empresa), risco (Margem para imprevistos, como alterações no custo de insumos ou atrasos na execução), lucro (margem de remuneração da empresa).

O objetivo principal do BDI é garantir que a proposta apresentada seja sustentável e completa, cobrindo tanto os custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) quanto os custos indiretos e o lucro da empresa. Ele também permite que a administração pública compare e avalie propostas de maneira transparente e uniforme.

Em consulta ao site da Receita Federal, qualquer cidadão pode verificar se uma empresa é optante pelo Simples Nacional, através do site abaixo indicado:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e
Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA GOMESFRANCO

De acordo com consulta realizada, com resultado abaixo transcrito, a CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI É OPTANTE DO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL.

Data da consulta: 18/06/2025 11:08:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.764.062/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

A Lei Complementar 123/2006, em seu art. 13º, estabelece que as empresas optantes pelo Simples Nacional recolhem tributos de forma unificada, abrangendo inclusive o PIS e o COFINS. Dessa forma, é vedado o destaque isolado desses tributos na composição do BDI.

Vejamos, então, o que determina o art 13
º da LC 123/2006 :

“Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o [art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;”

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.”

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e
Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA GOMESFRANCO

No âmbito do Processo Licitatório em epígrafe, foi divulgada a relação das propostas classificadas, dentre as quais figura a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI foi declarada vencedora do certame. Após análise detalhada da planilha orçamentária apresentada por essa empresa, verificou-se uma inconsistência grave na composição do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A referida empresa é COMPROVADAMENTE OPTANTE DO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, a análise do BDI evidencia que a empresa incluiu indevidamente valores relativos a PIS e COFINS, E ISS, tributos que, sob o regime do Simples Nacional, são recolhidos através de alíquota única e que varia de acordo com a faixa do faturamento da empresa e não destacados individualmente com alíquotas fixas, conforme apresentado pela concorrente. Tal prática configura um erro incompatível com a realidade tributária da empresa, gerando um impacto direto na veracidade da proposta apresentada.

INSC. MUNICIPAL Nº 360121 TEL. (71) 33018-1134
E-mail: construtorabahia2021@hotmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,14%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,30%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Além disso, essa composição incoerente com seu regime tributário compromete a comparação justa entre as propostas, uma vez que outras empresas não optantes pelo Simples Nacional apresentaram suas planilhas de acordo com as exigências tributárias específicas para os seus regimes adotados.

Para agravar a situação, nos encargos sociais, a licitante apresentou composição também incompatível com seu real regime tributário (SIMPLES NACIONAL).

As empresas optantes pelo Simples Nacional recolhem seus tributos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que já inclui as contribuições destinadas à Previdência Social, conforme já transcrito supra, no inciso VI do art 13º da LC 123/2006. Portanto, essas empresas não estão obrigadas a recolher o FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social) separadamente.

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA
GOMESFRANCO

Analisando as composições apresentadas pela CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, encontramos o detalhamento das alíquotas para o FPAS.

A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60

Esses erros são graves, insanáveis e comprometem a adequada avaliação dos custos, colocando em risco o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a correta aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se que a licitante apresentou sua estrutura de tributação totalmente incompatível com o regime tributário ao qual está submetida, resultando em uma composição de custos equivocada e incoerente com a realidade fiscal da empresa. Tal inconsistência constitui falha substancial, capaz de comprometer a análise da exequibilidade da proposta, além de violar princípios fundamentais da Administração Pública.

A decisão de classificar a proposta, a despeito de tais vícios, afronta diretamente o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra os princípios da isonomia, economicidade e vantajosidade, todos eles prejudicados pela distorção provocada por um BDI construído com base em alíquotas indevidas.

A manutenção da empresa como vencedora do certame acarreta insegurança jurídica, diante da aceitação de uma proposta com composição de custos incompatível com a realidade tributária, o que pode culminar na nulidade do contrato, prejudicando sua execução regular e causando danos potenciais ao erário.

Destaca-se, ainda, que o BDI utilizado para a formulação da proposta está baseado em premissas fiscais inadequadas. Dependendo da faixa de receita da empresa no Simples Nacional, a tributação efetiva pode ser substancialmente superior à considerada, gerando distorções graves na formulação do preço final.

A contratação baseada em BDI e encargos sociais inverídicos resulta na remuneração da contratada com base em tributos e encargos que ela efetivamente não recolhe, configurando não apenas desequilíbrio contratual, mas possível lesão ao patrimônio público.

No presente caso, tal situação assume ainda maior gravidade em razão do valor expressivo do contrato, potencializando os impactos negativos sobre o orçamento público e aumentando os riscos de prejuízo à Administração.

A decisão que mantém a classificação da empresa também afronta o princípio da legalidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual todos os atos administrativos devem obedecer estritamente aos ditames legais. A aceitação de um BDI inconsistente configura afronta direta a esse princípio.

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e
Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





CONSTRUTORA GOMESFRANCO

Diante do exposto, considerando a presença de erro material grave, a ofensa a preceitos legais e a princípios basilares da contratação pública, além do risco concreto de dano ao erário, requer-se a revisão da decisão que classificou a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, com sua imediata desclassificação, e a convocação da próxima licitante, de acordo com a ordem de classificação da sessão.

D. REQUERIMENTOS

I - que seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, conforme estabelece o art. 168 da Lei 14.133/2021;

II – que o presente recurso seja acatado, com a consequente desclassificação da **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI**;

Salvador, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR PEREIRA GOMES FRANCO
Data: 18/06/2025 16:36:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Pereira Gomes Franco
OAB 54505 BA
Sócio-administrador
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA.
C.N.P.J. n.º 53.479.991/0001-01

Avenida Luis Viana Filho, 7532, Edif. Cond. Helbor Cormopolitan Home Stay e
Offices Torre 2 - CEP 41.701-005, Salvador – Bahia.
Email : construtoragomesfranco@gmail.com – Telefone 71 99635-7614





ILMO SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA

RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.683.988/0001-50, situada na Rua Conselheiro Dantas, nº 57, Edf. Paraguassu, SL. 212, Comércio, CEP 40.015.070, Salvador-Bahia, na condição de licitante e já qualificada nos autos do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**, por seu representante legal, infrafirmado, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO HIERÁRQUICO**, mediante as razões fáticas e jurídicas aduzidas.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IRRESIGNAÇÃO

O artigo 165 da Lei 14133/2021 determina que cabem recursos sobre decisões de julgamentos de propostas e atos de habilitação e inabilitação de licitantes e que a intenção de recorrer deve ser manifestada, sob pena de preclusão desse direito, senão vejamos :

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

.....

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

.....

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.....

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.”





No presente caso, em consulta ao portal, detectamos que o prazo para apresentação do recurso se finda na presente data, 18/06/2025.

O art 168 da Lei 14133/2021, determina que os recursos administrativos terão efeito suspensivo, até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente, portanto, desde já requeremos a suspensão do processo até o julgamento do presente arrazoado.

II – DA DECISÃO RECORRIDA

Nos autos do procedimento licitatório aqui reportado, sob a modalidade Concorrência N° 005/2025, levada à feito com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços relacionados no retro referido edital de licitação, o Agente de Contratação decidiu pela CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI**.

Cumprе ressaltar o que determina o art 11 da Lei 14133/2021 :

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção d/a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição: ...”

No que se refere a isonomia e a justa competição, pode-se bem compreender que o legislador pretendeu evitar, nas licitações, ilegais e abusivos privilégios em favor de competidores.

A decisão de classificação da licitante **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI** foi proferida de forma equivocada, ferindo a igualdade e a justa competição entre os licitantes, como deve objetivar um procedimento licitatório, consoante, à partir de então, será demonstrado.

III – DA NÃO APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS EM MOMENTO OPORTUNO

Inicialmente, cumpre destacar que o item 2.1 do Edital é claro e categórico ao estabelecer que todos os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deveriam ser devidamente enviados até as 09h do dia 07/05/2025, horário designado para a abertura da sessão pública. Essa exigência não é meramente formal, mas fundamental à regularidade do procedimento, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço, **até às 09h00min do dia 07/05/2025.**

Na sequência, o item 2.2 do Edital elenca de forma expressa os documentos indispensáveis à análise da proposta de preços, os quais devem ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação. São eles: as planilhas orçamentárias com a composição de custos, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI e a carta de apresentação da proposta, conforme se verifica no *printscreen* a seguir.





- 2.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e seus anexos (planilhas orçamentárias com a composição de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI e a carta de apresentação da proposta), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Adicionalmente, o item 2.2 do Edital dispõe que somente poderá ser solicitada, em momento posterior, documentação complementar destinada à comprovação de documentos já apresentados. Fica, portanto, vedada a apresentação extemporânea de documentos exigidos no edital que não tenham sido devidamente acostados no prazo estabelecido, ou seja, até o momento da abertura da sessão pública.

- 2.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Agente de Contratação.

Tais exigências vinculam todos os licitantes e visam assegurar a isonomia, a transparência do procedimento e o julgamento objetivo, princípios fundamentais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, na documentação apresentada no dia 06 de maio de 2025, deixou de incluir dois documentos essenciais exigidos expressamente pelo edital: a carta proposta e as composições de custos unitários. Trata-se de omissão grave, que fere frontalmente as regras do certame, configurando vício insanável.

A carta proposta não é uma formalidade dispensável, mas sim o documento que oficializa a manifestação da empresa quanto ao valor global ofertado, bem como às condições de pagamento, validade da proposta, dados bancários e cadastrais, e, principalmente, à declaração de ciência e aceitação de todas as condições editalícias. Sua ausência compromete a integridade da proposta, pois retira da Administração a segurança jurídica quanto à vinculação da licitante com os termos exigidos, impedindo a aferição de sua conformidade com o objeto contratado.

Além disso, a empresa também deixou de apresentar as composições de custos unitários junto com sua proposta inicial, documento indispensável à análise técnica da proposta. As composições detalham os quantitativos, insumos, encargos, coeficientes técnicos, BDI e demais parâmetros que justificam os preços unitários apresentados, permitindo à Administração Pública verificar se a proposta é exequível e se os preços refletem adequadamente os custos envolvidos na execução contratual.

Sem a apresentação dessas composições, não é possível aferir a compatibilidade entre os preços ofertados e a realidade de mercado, nem verificar a adequação aos padrões técnicos exigidos, o que impede a análise da conformidade e exequibilidade da proposta, conforme prevê o §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Admitir a continuidade da empresa no certame, mesmo diante da ausência de entrega tempestiva desses documentos essenciais, compromete a lisura do procedimento licitatório, gera insegurança jurídica e coloca em xeque o próprio respeito às regras do edital, que devem ser aplicadas de forma uniforme a todos os participantes.

Diante da relevância da matéria, entendemos prudente que sejam compulsadas as decisões adotadas pela própria Administração em certames anteriores, especialmente em situações que envolvam a ausência de documentos essenciais exigidos no momento do





cadastro das propostas iniciais . Caso se verifique que, em outras oportunidades, propostas em condição semelhante foram desclassificadas ou inabilitadas, impõe-se, por coerência administrativa e em observância aos princípios da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, a adoção do mesmo entendimento neste certame, a fim de preservar a regularidade do procedimento e garantir segurança jurídica a todos os licitantes.

Dessa forma, ao admitir a classificação da referida empresa sem o envio tempestivo da proposta inicial com todos os seus elementos, a Administração violou frontalmente os princípios do julgamento objetivo e isonomia, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da legalidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, o que compromete a lisura e a regularidade do certame.

IV – DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA REALINHADA COM PREÇO FINAL CORRETO

Na presente licitação, a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI apresentou proposta final no valor de R\$ 1.035.600,12 (um milhão, trinta e cinco mil e seiscentos reais e doze centavos), acompanhada apenas da planilha orçamentária sintética e do cronograma físico-financeiro compatíveis com o referido valor. Contudo, não apresentou a correspondente composição de custos unitários relativa à essa planilha, tampouco nova carta proposta com a devida readequação, deixando de fornecer os elementos indispensáveis à análise da formação dos preços ofertados.

A única composição de preços unitários e carta proposta constante nos autos refere-se a valor distinto, de R\$ 1.035.559,17, gerando incompatibilidade entre os documentos que, por força dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), deveriam estar rigorosamente alinhados.

Total sem BDI	828.492,58
Total do BDI	207.066,59
Total Geral	1.035.559,17

Bom Jesus da Iapa – Ba, 09 de Maio 2025.

A omissão da empresa impede a verificação técnica e objetiva dos insumos, coeficientes e parâmetros utilizados para a formação do preço final ofertado, o que compromete a transparência, a rastreabilidade dos custos, e a própria possibilidade de aferição da conformidade da proposta, conforme determina o §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência da composição de preços unitários da proposta realinhada com valor final correto impossibilita o controle e a fiscalização futuros, bem como a adoção de medidas corretivas no curso da execução contratual, como aditivos ou reequilíbrios, uma vez que não há base técnica sólida validada na fase de julgamento. Isso representa risco iminente à Administração Pública, que poderá contratar com base em valores não demonstrados e potencialmente inexequíveis, acarretando atrasos na obra, necessidade de rescisão contratual ou até mesmo responsabilização da comissão de contratação.

Diante da inconsistência entre os documentos apresentados e da ausência de comprovação da estrutura de formação dos preços e da carta proposta compatível com a proposta final, resta configurada violação ao princípio do julgamento objetivo, sendo forçosa a desclassificação da proposta, nos termos do inciso V do art. 59 da Lei nº 14.133/2021,





pelo não atendimento às exigências do edital e por ausência de elementos técnicos mínimos para aferição de sua viabilidade.

Tal providência não apenas preserva a lisura do certame, mas também resguarda o interesse público, evitando a contratação de proposta com vícios técnicos e formais que podem comprometer a execução contratual e causar **prejuízos diretos ao erário**.

V - REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requeremos:

I – que o presente recurso seja conhecido e provido, com efeito suspensivo, culminando na **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI**, em razão da ausência da carta proposta e das composições de custos unitários no momento oportuno (ato do cadastramento da proposta), conforme exigência expressa do edital, e, para fins de assegurar a coerência administrativa e o respeito ao princípio da isonomia, seja promovida a verificação das decisões adotadas pela Administração em processos licitatórios anteriores quanto à ausência de documentos essenciais na fase inicial de apresentação das propostas, adotando-se, no presente caso, o mesmo entendimento então aplicado, com a consequente convocação da próxima licitante, de acordo com a ordem de classificação.

II – alternativamente, que seja determinada a **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI** pela ausência de compatibilidade entre o valor final ofertado na proposta (R\$ 1.035.600,12) e os documentos que deveriam sustentá-la, em especial a composição de custos unitários e a carta proposta, documentos obrigatórios que não foram apresentados de forma compatível com o valor efetivamente registrado na fase de lances e apresentados após o realinhamento.

Na hipótese de vir a ser mantida a decisão recorrida, seja encaminhado para o conhecimento da decisão por parte da Autoridade hierarquicamente superior.

Ante o exposto, pede e espera deferimento.

Salvador, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN SILVA RIOS
Data: 18/06/2025 18:04:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 28.683.988/0001-50

Willian Silva Rios

Sócio-Diretor e Responsável Técnico

RG 15672648-32 SSP/BA, CPF 849.651.695-49, CREA 76468-D





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 008/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 008/2025
Processo Administrativo nº. 023/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 008/2025. Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, endereço eletrônico smcservico@gmail.com, com sede à Rua José Castro Leite, nº 38, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Brumado, Estado da Bahia, CEP: 46.100-000, neste ato representada por Euzilei Moreira de Sousa, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão empresário, CPF nº 640.695.161-15, carteira de identidade nº 2469806640, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado na Rua João Batista Araújo, nº 108, Casa, Feliciano P. Santos, na Cidade de Brumado, estado da Bahia, CEP 46.100-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1/22

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 2.103,60	R\$ 42.072,00
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Diária	40	R\$ 3.517,63	R\$ 140.705,20
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone	Diária	20	R\$ 4.425,51	R\$ 88.510,20

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

2/22





	SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com spliter, 3 microfone sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.				
4	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfone sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo</p> <p>OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de</p>	Diária	16	R\$ 5.852,17	R\$ 93.634,72

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.				
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais;</p> <p>01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema;</p> <p>01 console digital 3dsps</p> <p>01 console digital rh v2.27</p> <p>04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica;</p> <p>02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeaçã necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão;</p> <p>01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre</p>	Diária	5	R\$ 22.105,38	R\$ 110.526,90

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	<p>amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contra baixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsra / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-69





	<p>uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 réguas de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix</p>				
6	<p>Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de</p>	Diária	8	R\$ 10.692,05	R\$ 85.536,40

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeaço revisada e necessária para a mesma;				
7	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	Diária	12	R\$ 6.810,66	R\$ 81.727,92
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio	Diária	8	R\$ 5.852,17	R\$ 46.817,36

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

7/22





	modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 7.769,15	R\$ 62.153,20
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para até 12h de evento por dia.	Diária	15	R\$ 9.774,70	R\$ 146.620,50
11	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh)	Diária	8	R\$ 36.473,22	R\$ 291.785,76

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

8/22





	<p>02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
12	Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	4	R\$ 19.444,99	R\$ 77.779,96
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária	40	R\$ 5.820,50	R\$ 232.820,00
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do	Diária	8	R\$ 11.656,85	R\$ 93.254,80

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

10/22





	<p>piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.</p>				
<p>15</p>	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o</p>	<p>Diária</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 21.051,97</p>	<p>R\$ 105.259,85</p>

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Instn: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.				
16	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	Diária	5	R\$ 2.062,40	R\$ 10.312,00
17	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15	R\$ 1.866,31	R\$ 27.994,65
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8	R\$ 2.748,92	R\$ 21.991,36
19	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico				R\$ 103.197,00

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst.: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

12/22





	individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300	R\$ 343,99	
20	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40	R\$ 751,16	R\$ 30.046,40
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5	R\$ 4.539,34	R\$ 22.696,70
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8	R\$ 3.707,43	R\$ 29.659,44
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo	Diária	200	R\$ 439,60	R\$ 87.920,00

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

13/22





	galvanizado.				
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40	R\$ 547,24	R\$ 21.889,60
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20	R\$ 4.966,40	R\$ 99.328,00
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12	R\$ 5.481,94	R\$ 65.783,28
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	120	R\$ 1.281,15	R\$ 153.738,00
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.186,25	R\$ 47.450,00
29	Locação com montagem e				

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst.: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

14/22





	desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.078,78	R\$ 43.151,20
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000	R\$ 10,99	R\$ 43.960,00
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200	R\$ 37,99	R\$ 45.588,00
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m²) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde	Diária	20	R\$ 4.872,41	R\$ 97.448,20

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst: @pmrsa / Tel: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

15/22





	de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.				
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).	Serviço	20	R\$ 3.669,49	R\$ 73.389,80
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200	R\$ 49,48	R\$ 9.896,00
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04	R\$ 8.509,39	R\$ 34.037,56
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18	R\$ 15.025,89	R\$ 270.466,02
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16	R\$ 16.901,69	R\$ 270.427,04
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	03	R\$ 5.474,99	R\$ 16.424,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.325.999,99 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).					R\$ 3.325.999,99

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst.: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

16/22



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será **imediatamente**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.4 No momento da entrega, os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.
- 5.5 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.
- 5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.7 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 5.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.10 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.
- 5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Inst: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

17/22





6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos/serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

18/22





7.11 - Manter presente a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor público Anderson Silva Xavier, designado pela Portaria nº 010/2025, de 05 de Junho de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostragem(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;





- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

20/22





b) **definitivamente**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

21/22





II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 05 de Junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

Assinado de forma digital por
EUZILEI MOREIRA DE
SOUZA:64069516115
Dados: 2025.06.09 08:25:19 -03'00'

SMC Serviços e Eventos Ltda - ME

CNPJ: 11.472.311/0001-70

Euzilei Moreira de Sousa

Contratada

Testemunhas:

Leide F. S. Guimarães
Leide F. S. Guimarães
CPF: 00360577560

Isabella F. Quevedes
Isabella F. Quevedes
CPF: 020.738.655-06





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 010/2025
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços n.º 010/2025.

Processo Administrativo n.º 027/2025. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 010/2025. Interessadas: Secretarias municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer e Agricultura e Abastecimento.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Global Serviços e Transportes Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.426.011/0001-69, endereço eletrônico globalservicosetransportes@gmail.com, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 581, Centro, Barra do Choça-BA, CEP 45.120-000, neste ato representada por Bráulio Márcio Barros Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 481.410.465-00, RG n.º 436519682 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, n.º 477, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-015, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	Serviços de Apoio Administrativo	Serviços de Apoio Administrativo: Atender ao público e comunicar-se por telefone e e-mail; organizar e arquivar documentos; apoiar em atividades administrativas básicas, como agendar e elaborar relatórios simples; Dar suporte operacional, como controlar estoque e manter materiais; colaborar em processos administrativos rotineiros, como protocolar e tramitar documentos; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	34.320	R\$ 17,94	R\$ 615.700,80
02	Serviços de Atendente de Recepção	Serviços de Atendente de Recepção: Controlar a entrada e saída de funcionários e visitantes durante o expediente de trabalho; b) Encaminhar os visitantes aos setores solicitados; c) Impedir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados as instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela Contratante; d) Registrar e relatar ocorrências; e) Comunicar a presença de pessoas junto a recepção; f) Exercer demais funções pertinentes à recepção, quais sejam: receber correspondências recebidas por intermédio do correio ou entregues por intermédio de protocolos, registrá-las no sistema determinado e distribuí-las aos setores da empresa; g) Atender as ligações telefônicas recebidas, transferindo-as aos setores competentes e realizar as ligações solicitadas pelos funcionários da Contratante; h) Apresentar-se uniforme adequado ao posto ocupado; i) Realizar outras atividades pertinentes ao posto ocupado. Exigência: Nível médio.	Horas	7.800	R\$ 18,07	R\$ 140.946,00
03	Serviços de Atendimento Telefônico	Serviços de Atendimento Telefônico: Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas	Horas	7.020	R\$ 18,76	131.695,20

2/14





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		telefônicas locais, nacionais e internacionais, operando mesa telefônica ou outros aparelhos. Executar outras atividades correlatas. Exigência: Nível médio.				
04	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B"	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B": Dirigir os veículos automotores da utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificante; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	15.600	R\$ 23,01	R\$ 358.956,00
05	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D"	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D": Operar veículos pesados de forma segura, obedecendo às normas de trânsito e regulamentos específicos; Realizar o transporte eficiente de cargas e pessoas, garantindo a integridade dos mesmos e seguindo as instruções de roteamento; Executar verificações regulares e manutenções simples nos veículos para assegurar seu bom funcionamento; Manter registros precisos das viagens, incluindo quilometragem, tempo de condução e eventualidades durante o percurso; Cumprir os prazos de entrega e seguir os roteiros estabelecidos, otimizando a eficiência logística; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	6.240	R\$ 25,74	R\$ 160.617,60
06	Serviços de Condução de Veículos de Emergência c/InsaI. 40%	Serviços de Condução de Veículos de Emergência: Operar veículos de emergência para transporte rápido e seguro de pacientes ou equipes; Cumprir protocolos de segurança e normas de trânsito específicas para emergências; Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando equipamentos essenciais e níveis de combustível; Manter a documentação do veículo regularizada e comunicar qualquer necessidade de manutenção;	Horas	1.310	R\$ 31,38	R\$ 41.107,80

3/14





		Apoiar equipes médicas e de resgate no deslocamento e posicionamento adequado em ocorrências; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.				
07	Serviços de Controle de Acesso	Serviços de Controle de Acesso: Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as, se previamente autorizadas, para os lugares desejados; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar os bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando a placa do veículo e mantendo o controle dos portões; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840	R\$ 18,57	R\$ 405.568,80
08	Serviços de Copeiragem	Serviços de Copeiragem: Preparar e servir café, chá e outras bebidas; organizar e manter a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha; zelar pela higienização e organização do ambiente de trabalho; Auxiliar na preparação de lanches ou refeições simples; colaborar no controle de estoque de itens para a copa e cozinha; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.	Horas	21.840	R\$ 17,98	R\$ 392.683,20
09	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial: a) Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área; b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndios e afins; c) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes; d) Varrer pisos e aspirar às áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os	Horas	127.920	R\$ 18,42	R\$ 2.356.286,40





		apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante; e) Remover manchas e lustrar as áreas enceradas f) Passar pano úmido e polir pisos g) Limpar e remover o pó de cachos e tapetes; h) Limpar todos os vidros externos, face interna e face externa, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes; j) Informar, com antecedência, ao setor responsável pelas compras, sobre a necessidade de reposição de material e utensílios de limpeza; l) Solicitar ao responsável pelo almoxarifado, os materiais necessários para o uso durante a semana; m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. Exigência: Nível fundamental.				
10	Serviços de Manutenção Elétrica II	Serviços de Manutenção Eletricista II: Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; realizar a manutenção de reparação de consertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes; Auxiliar em consertos gerais, executando serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instalações prediais e vias públicas; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840	R\$ 31,27	R\$ 682.936,80
11	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil: Acompanhamento dos alunos no transporte escolar, desde o embarque até o desembarque Auxílio aos professores nas aulas, supervisionando e assistindo os alunos, Gerenciamento de atividades diárias, Preenchimento de planilhas de controle de frequência, alimentação e higiene, Registro de fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros, Orientação dos alunos sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, Apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação, Controle das atividades livres dos alunos, Organização do ambiente escolar e manutenção predial, Solução de conflitos e desentendimentos, Auxílio na comunicação entre	Horas	21.840	R\$ 18,96	R\$ 414.086,40





		escola e família. Exigência: Nível médio.				
12	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas: Conduzir equipamentos conforme as normas de segurança; Realizar verificações regulares para garantir o bom funcionamento; Realizar atividades como escavação e nivelamento; Cumprir normas de segurança e utilizar equipamentos adequados; Manter registros das operações e comunicar necessidades de manutenção. Exigência: Nível médio.	Horas	3.120	R\$ 36,20	R\$ 112.944,00
13	Serviços de Preparação de Alimentos	Serviços de Preparação de Alimentos: Preparar, higienizar, cozinhar e disponibilizar as refeições, conforme o padrão de alimentação estabelecido pelas normas legais vigentes e determinação de profissional de nutrição, atentando sempre ao o número e tipo de refeições previamente exigido, bem como os respectivos horários de funcionamento, observando-se ainda as ações de planejamento, organização, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação dos serviços de alimentação; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.	Horas	21.840	R\$ 18,11	R\$ 395.522,40
14	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo: Supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais; Monitorar a assiduidade, produtividade e o desempenho dos colaboradores; Controlar a entrega de relatórios operacionais, folha de ponto e demais registros exigidos pela administração pública; Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com as normas de segurança, qualidade e legislação trabalhista vigente; Intermediar a comunicação entre a empresa terceirizada e a Administração Pública, solucionando demandas operacionais e administrativas. Exigência: Nível Médio.	Horas	1.560	R\$ 23,23	R\$ 36.238,80
15	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Diurno	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para	Horas	2.808	R\$ 18,01	R\$ 50.572,08

6/14





		evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.				
16	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Noturno	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.	Horas	2.808	R\$ 30,14	R\$ 84.633,12
VALOR TOTAL: R\$ 6.380.495,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).						R\$ 6.380.495,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração 02.05 – Secretaria Municipal de Educação 02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente 2017 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração		

7/14





	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental 2123 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura 2025 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária – APS 2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social 2270 – Gestão das Ações do CRAS 2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
Elemento de Despesa	de	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será **imediate**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer e Agricultura e Abastecimento.

5.4 É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, mediante autorização da Administração.

5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.6 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

5.7 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

5.8 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.9 Com vistas à prestação dos serviços, objeto desta licitação, a licitante vencedora deverá dispor de pessoal qualificado para atender o perfil exigido na descrição geral das atividades e áreas de abrangência do serviço, conforme o quadro abaixo discriminado.

5.10 Os serviços deverão ser executados em todo o território do Município de Riacho de Santana/BA, a depender da necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação da Prefeitura Municipal.

5.11 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas a serem estabelecidos, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

5.12 DO FARDAMENTO:

5.12.1 Deverão ser fornecidos para o período de 01 (um) ano, no mínimo, 02 (dois) conjunto de uniformes completos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE UNIFORME	QTDE. SEMESTRAL
01	Serviços de Atendente de Recepção Serviços de Apoio Administrativo	Camisa polo/social	02
		Calça jeans/social	02





	Serviços de Atendimento Telefônico Serviços de Condução de Veículos Categoria "B" Serviços de Condução de Veículos Categoria "D" Serviços de Condução de Veículos de emergência Serviços de Controle de Acesso Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	Par de sapatos social	01
		Crachá	01
		EPI*	01
02	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial Serviços de Manutenção Elétrica II Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	Camisa em brim	02
		Calça em brim	02
		Par de botas	01
		Crachá	01
		EPI*	01
03	Serviços de Copeiragem Serviços de Preparação de Alimentos	Camisa de Algodão	02
		Calça de Algodão	02
		Par de Botas de PVC	01
		Crachá	01
		EPI*	01

(*) nota explicativa: caso a função exija o uso de EPI's, a empresa deverá fornecer um kit com todos os equipamentos inerentes à função.

5.13 A contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para o fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.14 Fica a Contratada obrigada a vincular ao contrato a ser firmado, no mínimo, 20% (vinte por cento) de efetivo do sexo feminino do quantitativo geral.

5.15 A contratada deverá instalar escritório na cidade de Riacho de Santana/BA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início da vigência do contrato, e mantê-lo durante toda a execução do contrato, para cumprimento do objeto da licitação, caso venha sagrar-se vencedora de licitação.

5.16 A contratada ficará obrigada a apresentar garantia de 5% do valor do contrato, conforme art. 98 e seguintes da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.5 - Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.9 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

10/14





8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Servidora Pública Viviane Barbosa de Andrade, designada através da Portaria nº 33 de 28 de maio de 2025, que acompanhará a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos/serviços;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s)/serviços, devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s)/serviços entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

11/14





regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL – IPCA-E, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

12/14





- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

13/14



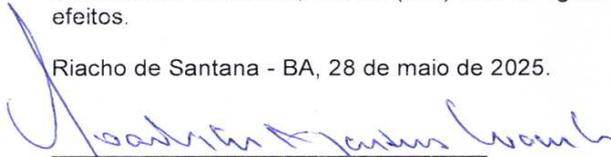


TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 28 de maio de 2025.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Contratante

GLOBAL SERVICOS E

TRANSPORTES

LTDA:25426011000169

Assinado de forma digital por

GLOBAL SERVICOS E

TRANSPORTES

LTDA:25426011000169

Dados: 2025.05.29 16:38:06 -03'00'

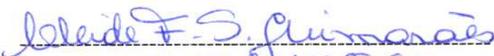
Global Serviços e Transportes Eireli-ME

CNPJ nº 25.426.011/0001-69

Bráulio Márcio Barros Pereira

Contratada

Testemunhas:


CPF: 003.605.17560


CPF: 086.738.655-00





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E
A EMPRESA LARIANA LINA ARAGÃO LIMA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa Lariana Lina Aragão Lima, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.770/0001-00, e-mail: axeforteshows@gmail.com, com sede na Rua Tenente Queiros, n.º 596, bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP 60.360-170, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal da banda Ferro na Boneca, que se faz através da sua representante, Lariana Lina Aragão Lima, inscrita no CPF sob o n.º 014.216.743-60, RG n.º 2002010133515 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Tenente Queiros, n.º 626, bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP 60.360-170, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade nº 020/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação da banda Ferro na Boneca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

BANDA FERRO NA BONECA					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	20/06/2025	Hs	01h30	Show Artístico Musical da banda Ferro na Boneca.	R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).					R\$ 150.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 – ETP;
- 2.1.2 – Termo de Referência;
- 2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;
- 2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- 2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.





5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.
- 6.2 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia **20 de junho de 2025**, com início às 19h30min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
- 6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.
- 6.4 – Todas as despesas tais como tais como pagamento da empresa detentora da exclusividade, cachês, transporte, alimentação, custos administrativos, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco do Brasil, Agência 1218-1, Conta: 98.127-3, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- 7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.
- 7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- 7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.
- 7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

1ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ato da assinatura contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

2ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.





10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 015/2025, de 13 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA





13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 13 de junho de 2025.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Lariana Lina Aragão Lima
 CNPJ ° 23.602.770/0001-00
 Lariana Lina Aragão Lima
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E
A EMPRESA FT SHOWS LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa FT Shows Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.998.900/0001-05, e-mail: ftshows Ltda@gmail.com, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n.º 663, andar 1, sala 07, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56.328-800, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal do cantor Fabinho Testado, que se faz através do seu administrador Alberto Salomão Cavalcanti Simões, inscrito no CPF sob o n.º 061.072.744-30, RG n.º 1201803675 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida João Pernambuco, n.º 161, Fernando Idalino, Petrolina-PE, CEP 56.332-710, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade n.º 015/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação do cantor Fabinho Testado, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

FABINHO TESTADO					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	20/06/2025	Hs	01h30	Show Artístico Musical do cantor Fabinho Testado.	R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).					R\$ 150.000,00

1.2 Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordo no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) é o único assinado por ambas as partes.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO





4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

5.2 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia **20 de junho de 2025**, com início às 21h00, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como custo do artista e demais profissionais, logística, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3548, Conta-Corrente 000577516664-3, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.

7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

Parcela Única – No valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), até o dia 18 de junho de 2025, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o exposto consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES





9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

9.3 - Obriga-se o CONTRATANTE a responsabiliza-se por: Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada; 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos), observando o rider enviado pela Contratada; Palco; Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição); Hospedagem; Diária de alimentação no valor de 2.000,00 (dois mil reais); Transporte Local.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Welington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 011/2025, de 09 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.





12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 09 de junho de 2025.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

 FT Shows Ltda
 CNPJ nº 39.998.900/0001-05
 Alberto Salomão Cavalcanti Simões
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA GINALDO RODRIGUES
PEREIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa Ginaldo Rodrigues Pereira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.327.777/0001-94, e-mail: pedeserrashows@gmail.com, com sede a Rua José Luiz Moreira da Silva, nº 148, letra A, bairro Ipanema, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal do cantor Dio do Acordeon e Banda, representada por Ginaldo Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 777.157.805-53, RG n.º 752950754, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Luiz Moreira da Silva, nº 148, bairro Ipanema, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade nº 017/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação do cantor Dio do Acordeon e Banda, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

DIO DO ACORDEON E BANDA					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	21/06/2025	Hs	01h15	Show Artístico Musical do cantor Dio do Acordeon e Banda.	R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).					R\$ 50.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.





3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia 21 de junho e deverá ser entregue no dia 22 de junho de 2025, com início às 02h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como cachês de músicos e artista, técnica e produção, despesas logísticas, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco Cora SDC, Agência 0001, Conta-Corrente 4770787-4, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.





7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

Parcela Única – No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o dia 18 de junho de 2025, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 012/2025, de 11 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Ginaldo Rodrigues Pereira Ltda
CNPJ nº 54.327.777/0001-94
Ginaldo Rodrigues Pereira
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA PRODUTORA BRILHO
LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa Produtora Brilho Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.961/0001-16, e-mail: produtorabrilho.adm@hotmail.com, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, n.º 62, Bairro Centro, Ituaçu-BA, CEP 46.640-000, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal da banda Forrozão Kasaca, representada por Rosangela Pinto Alves Gondim, inscrita no CPF sob o n.º 005.557.915-99, RG n.º 09.493.82-20 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Gerino Fernandes de Souza, n.º 341, Casa, da AABB, Tanhaçu-BA, CEP 46.600-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade n.º 018/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação da banda Forrozão Kasaca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

BANDA FORROZÃO KASACA					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	20/06/2025	Hs	02h	Show Artístico Musical da banda Forrozão Kasaca.	R\$ 80.000,00
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).					R\$ 80.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.





3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia 20 de junho e deverá ser entregue no dia 21 de junho de 2025, com início às 02h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como cachês de músicos e artista, técnica e produção, despesas logísticas, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco do Brasil, Agência 1152-5, Conta-Corrente 28456-4, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.





7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

1ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no ato da assinatura contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

2ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 013/2025, de 12 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).





11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 12 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Produtora Brilho Ltda
CNPJ nº 07.476.961/0001-16
Rosangela Pinto Alves Gondim
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA 60.048.336 ENIO
AUGUSTO SOUSA COSTA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa 60.048.336 Enio Augusto Sousa Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 60.048.336/0001-56, e-mail: costaenio@hotmail.com, com sede a Rua 2 de julho, nº 189, centro, Macaúbas-BA, CEP 46.500-000, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal do grupo Fulô do Mamulengo, representada por Enio Augusto Sousa Costa, inscrito no CPF sob o nº 014.769.995-97, RG nº 868789992, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, nº 189, casa, centro, Macaúbas-BA, CEP 46.500-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade nº 019/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação do grupo musical Fulô do Mamulengo, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

FULÔ DO MAMULENGO					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	20/06/2025	Hs	02h00	Show Artístico Musical do grupo Fulô do Mamulengo.	R\$ 28.000,00
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).					R\$ 28.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.





3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia 20 de junho e deverá ser entregue no dia 21 de junho de 2025, com início às 04h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como cachês de músicos e artista, técnicos e despesas logísticas, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco do Brasil, Agência 1091-0, Conta-Corrente n.º 46.204-7, Pix 60.048.336/0001-56, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.





7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

Parcela Única – No valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), até o dia 18 de junho de 2025, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 014/2025, de 13 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, site oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 13 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

60.048.336 Enio Augusto Sousa Costa
CNPJ nº 60.048.336/0001-56
Enio Augusto Sousa Costa
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA E A EMPRESA FDS SERVIÇOS E
EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa FDS Serviços e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.802/0001-21, e-mail: fdseventoseestruturas@gmail.com, com sede na Rua Aureliano de Carvalho, nº 196, Bairro Centro, na Cidade de Brumado-Ba, CEP 46.100-015, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal do cantor **Edigar Mão Branca**, representada por Fabio Dantas Silva, inscrito no CPF sob o nº 799.651.305-82, RG nº 673511154, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Aureliano de Carvalho, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Brumado-Ba, CEP 46.100-015, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade nº 021/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação do cantor Edigar Mão Branca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

Edigar Mão Branca					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	21/06/2025	Hs	01h30min	Show Artístico Musical do cantor Edigar Mão Branca.	R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).					R\$ 150.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.





3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.

6.2 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia 21 de junho de 2025, com início às 22h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.

6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.

6.4 – Todas as despesas tais como cachês de músicos e artista, técnica e produção, despesas logísticas, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco do Brasil, Agência 1089-8, Conta-Corrente 26690-6, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.

7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.

7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:





Parcela Única – No valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, até o dia 18 de junho de 2025, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Welington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 016/2025, de 17 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).





11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais,





assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

FDS Serviços e Eventos Ltda.
CNPJ nº 26.740.802/0001-21
Fabio Dantas Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E
A EMPRESA DRACENA MUSIC PRODUÇÕES.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa Dracena Music Produções, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.143.413/0001-72, e-mail: axeforteshows@gmail.com, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.106, Ed. Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal da cantora Ju Marques, que se faz através de seu representante, Marcos Aurelio Milanez, inscrito no CPF sob o n.º 270.544.018-67, RG n.º 33.990.204-8, SSP/SP, residente e domiciliado na Av. dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia-GO, CEP: 74.885-844, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade n.º 022/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação da cantora Ju Marques, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

JU MARQUES					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	21/06/2025	Hs	01h40	Show Artístico Musical da cantora Ju Marques.	R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).					R\$ 150.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 – ETP;
- 2.1.2 – Termo de Referência;
- 2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;
- 2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.





5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.
 6.2 - O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia 21 de junho e deverá ser entregue no dia 22 de junho de 2025, com início às 00h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
 6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.
 6.4 – Todas as despesas tais como tais como cachê, logística, produção correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco Santander, Agência 3409, Conta: 13.011587-0, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
 7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.
 7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
 7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.
 7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

1ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ato da assinatura contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

2ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
 9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.





10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 017/2025, de 17 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - DA GARANTIA





13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Dracena Music Produções
CNPJ nº 36.143.413/0001-72
Marcos Aurelio Milanez
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E
A EMPRESA TN ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E
EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana, BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Empresa TN Entretenimento Locações e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.688.177/0001-87, e-mail: tnentretenimentolocacoesereventos.adm@hotmail.com, com sede na Praça Senhor do Bonfim, n.º 200, Bairro Centro, na Cidade de Dom Basilio-Ba, CEP 46.165-000, esta como **ÚNICA e EXCLUSIVA** representante legal da banda Busão das Antigas, que se faz através de sua representante, Tamires Pereira Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º 071.263.415-04, RG n.º 15.856.014-03, SSP/BA, residente e domiciliada na Praça Senhor do Bonfim, n.º 200, Bairro Centro, na Cidade de Dom Basilio-Ba, CEP 46.165-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, por força da Contratação Direta da Inexigibilidade n.º 023/2025 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação da banda Busão das Antigas, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”, conforme dia e local abaixo descrito:

BUSÃO DAS ANTIGAS					
Item	Data	Und	Quant	Descrição	Valor Total
01	21/06/2025	Hs	02h00	Show Artístico Musical da banda Busão das Antigas.	R\$ 70.000,00
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).					R\$ 70.000,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – ETP;

2.1.2 – Termo de Referência;

2.1.3 – Proposta Financeira da Contratada;

2.1.4 – Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de julho de 2025.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), anexo a este contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.





5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

6 - DO PRAZO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025, contado a partir da assinatura contratual.
 6.2 - O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia 21 de junho e deverá ser entregue no dia 22 de junho de 2025, com início às 04h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
 6.3 - O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado conforme descrito no item 1.1.
 6.4 – Todas as despesas tais como tais como cachê artistas, produção e apoio local, efeitos especiais/pirotécnica, assessoria e gestão comercial, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana através do Setor de Tesouraria mediante transferência bancária em nome da empresa contratada junto ao Banco: 336 – Banco C6 S.A. Agência 0001, Conta Corrente: 34048428-4, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
 7.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por até 5 (cinco) dias.
 7.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
 7.4 - A CONTRATADA fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o CONTRATANTE.
 7.5- O pagamento dos valores descritos na cláusula quarta serão realizados em atendimento à proposta financeira da CONTRATADA, e com fulcro no Inciso II, art 7º da Instrução 02/2005 do TCM-BA, descrito a seguir:

1ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no ato da assinatura contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

2ª Parcela – 50 % (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de extinção do ajuste.

9 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do show artístico objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.





9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços a serem prestados.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento do show ora contratada no dia e horário descrito no item 1.1, importará a CONTRATADA, aplicação de multa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

10.2 - Ao CONTRATANTE, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de extinção do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA o impedimento de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto na Lei 14.133/21, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

11 - CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor público Wellington Sousa Magalhães, designado pela Contratante através da Portaria nº 018/2025, de 17 de junho de 2025 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), que avaliará os procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





13 - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Contrato, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratada, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 - DA TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17- DO FORO

17.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

RIACHO DE SANTANA/BA, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TN Entretenimento Locações e Eventos
CNPJ nº 56.688.177/0001-87
Tamires Pereira Nascimento
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Contrato visando à execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares através de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa Global Serviços e Transportes Eireli-ME.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa Global Serviços e Transportes Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.011/0001-69, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Global Serviços e Transportes Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.011/0001-69, endereço eletrônico globalservicosetransportes@gmail.com, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 581, Centro, Barra do Choça-BA, CEP 45.120-000, neste ato representada por Bráulio Márcio Barros Pereira, inscrito no CPF sob o nº 481.410.465-00, RG nº 436519682 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, nº477, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-015, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares através de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares através de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA, conforme descrito abaixo.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	Serviços de Apoio Administrativo	Serviços de Apoio Administrativo: Atender ao público e comunicar-se por telefone e e-mail; organizar e arquivar documentos; apoiar em atividades administrativas básicas, como agendar e elaborar relatórios simples; Dar suporte operacional, como controlar estoque e manter materiais; colaborar em processos administrativos rotineiros, como protocolar e tramitar documentos; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	34.320	R\$ 17,94	R\$ 615.700,80
02	Serviços de Atendente de Recepção	Serviços de Atendente de Recepção: Controlar a entrada e saída de funcionários e visitantes durante o expediente de trabalho; b) Encaminhar os visitantes aos setores solicitados; c) Impedir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados as instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela Contratante; d) Registrar e relatar ocorrências; e) Comunicar a presença de pessoas junto a recepção; f) Exercer demais funções pertinentes à recepção, quais sejam: receber correspondências recebidas por intermédio do correio ou entregues por intermédio de protocolos, registrá-las no sistema determinado e distribuí-las aos setores da empresa; g) Atender as ligações telefônicas recebidas, transferindo-as aos setores competentes e realizar as ligações solicitadas pelos funcionários da Contratante; h) Apresentar-se uniforme adequado ao posto ocupado; i) Realizar outras atividades pertinentes ao posto ocupado. Exigência: Nível médio.	Horas	7.800	R\$ 18,07	R\$ 140.946,00
03	Serviços de Atendimento Telefônico	Serviços de Atendimento Telefônico: Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, operando mesa telefônica ou outros aparelhos. Executar outras atividades correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	7.020	R\$ 18,76	131.695,20





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

04	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B"	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B": Dirigir os veículos automotores da utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificante; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	15.600	R\$ 23,01	R\$ 358.956,00
05	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D"	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D": Operar veículos pesados de forma segura, obedecendo às normas de trânsito e regulamentos específicos; Realizar o transporte eficiente de cargas e pessoas, garantindo a integridade dos mesmos e seguindo as instruções de roteamento; Executar verificações regulares e manutenções simples nos veículos para assegurar seu bom funcionamento; Manter registros precisos das viagens, incluindo quilometragem, tempo de condução e eventualidades durante o percurso; Cumprir os prazos de entrega e seguir os roteiros estabelecidos, otimizando a eficiência logística; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	6.240	R\$ 25,74	R\$ 160.617,60
06	Serviços de Condução de Veículos de Emergência c/Insal. 40%	Serviços de Condução de Veículos de Emergência: Operar veículos de emergência para transporte rápido e seguro de pacientes ou equipes; Cumprir protocolos de segurança e normas de trânsito específicas para emergências; Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando equipamentos essenciais e níveis de combustível; Manter a documentação do veículo regularizada e comunicar qualquer necessidade de manutenção; Apoiar equipes médicas e de resgate no deslocamento e posicionamento adequado em ocorrências; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	1.310	R\$ 31,38	R\$ 41.107,80





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

07	Serviços de Controle de Acesso	<p>Serviços de Controle de Acesso: Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as, se previamente autorizadas, para os lugares desejados; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar os bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando a placa do veículo e mantendo o controle dos portões; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.</p>	Horas	21.840	R\$ 18,57	R\$ 405.568,80
08	Serviços de Copeiragem	<p>Serviços de Copeiragem: Preparar e servir café, chá e outras bebidas; organizar e manter a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha; zelar pela higienização e organização do ambiente de trabalho; Auxiliar na preparação de lanches ou refeições simples; colaborar no controle de estoque de itens para a copa e cozinha; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.</p>	Horas	21.840	R\$ 17,98	R\$ 392.683,20
09	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial	<p>Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial: a) Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área; b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndios e afins; c) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes; d) Varrer pisos e aspirar às áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante; e) Remover manchas e lustrear as áreas enceradas f) Passar pano úmido e polir pisos g) Limpar e remover o pó de cachos e tapetes;</p>	Horas	127.920	R\$ 18,42	R\$ 2.356.286,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		h) Limpar todos os vidros externos, face interna e face externa, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes; j) Informar, com antecedência, ao setor responsável pelas compras, sobre a necessidade de reposição de material e utensílios de limpeza; l) Solicitar ao responsável pelo almoxarifado, os materiais necessários para o uso durante a semana; m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. Exigência: Nível fundamental.				
10	Serviços de Manutenção Elétrica II	Serviços de Manutenção Eletricista II: Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; realizar a manutenção de reparação de consertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes; Auxiliar em consertos gerais, executando serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instalações prediais e vias públicas; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840	R\$ 31,27	R\$ 682.936,80
11	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil: Acompanhamento dos alunos no transporte escolar, desde o embarque até o desembarque Auxílio aos professores nas aulas, supervisionando e assistindo os alunos, Gerenciamento de atividades diárias, Preenchimento de planilhas de controle de frequência, alimentação e higiene, Registro de fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros, Orientação dos alunos sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, Apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação, Controle das atividades livres dos alunos, Organização do ambiente escolar e manutenção predial, Solução de conflitos e desentendimentos, Auxílio na comunicação entre escola e família. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840	R\$ 18,96	R\$ 414.086,40
12	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas: Conduzir equipamentos conforme as normas de segurança; Realizar verificações	Horas	3.120	R\$ 36,20	R\$ 112.944,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		regulares para garantir o bom funcionamento; Realizar atividades como escavação e nivelamento; Cumprir normas de segurança e utilizar equipamentos adequados; Manter registros das operações e comunicar necessidades de manutenção. Exigência: Nível médio.				
13	Serviços de Preparação de Alimentos	Serviços de Preparação de Alimentos: Preparar, higienizar, cozinhar e disponibilizar as refeições, conforme o padrão de alimentação estabelecido pelas normas legais vigentes e determinação de profissional de nutrição, atentando sempre ao o número e tipo de refeições previamente exigido, bem como os respectivos horários de funcionamento, observando-se ainda as ações de planejamento, organização, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação dos serviços de alimentação; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.	Horas	21.840	R\$ 18,11	R\$ 395.522,40
14	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo: Supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais; Monitorar a assiduidade, produtividade e o desempenho dos colaboradores; Controlar a entrega de relatórios operacionais, folha de ponto e demais registros exigidos pela administração pública; Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com as normas de segurança, qualidade e legislação trabalhista vigente; Intermediar a comunicação entre a empresa terceirizada e a Administração Pública, solucionando demandas operacionais e administrativas. Exigência: Nível Médio.	Horas	1.560	R\$ 23,23	R\$ 36.238,80
15	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Diurno	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir	Horas	2.808	R\$ 18,01	R\$ 50.572,08





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.				
16	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Noturno	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.	Horas	2.808	R\$ 30,14	R\$ 84.633,12
VALOR TOTAL: R\$ 6.380.495,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).						R\$ 6.380.495,40

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1 O Termo de Referência;
 - 1.1.2 O Edital da Licitação;
 - 1.1.3 A Proposta do contratado;
 - 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será **imediato**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer e Agricultura e Abastecimento.

3.4 É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, mediante autorização da Administração.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.6 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.7 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

3.8 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.9 Com vistas à prestação dos serviços, objeto desta licitação, a licitante vencedora deverá dispor de pessoal qualificado para atender o perfil exigido na descrição geral das atividades e áreas de abrangência do serviço, conforme o quadro abaixo discriminado.

3.10 Os serviços deverão ser executados em todo o território do Município de Riacho de Santana/BA, a depender da necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação da Prefeitura Municipal.

3.11 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas a serem estabelecidos, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

3.12 DO FARDAMENTO:

3.12.1 Deverão ser fornecidos para o período de 01 (um) ano, no mínimo, 02 (dois) conjunto de uniformes completos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE UNIFORME	QTDE. SEMESTRAL
01	Serviços de Atendente de Recepção Serviços de Apoio Administrativo Serviços de Atendimento Telefônico Serviços de Condução de Veículos Categoria "B" Serviços de Condução de Veículos Categoria "D" Serviços de Condução de Veículos de emergência Serviços de Controle de Acesso Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	Camisa polo/social	02
		Calça jeans/social	02
		Par de sapatos social	01
		Crachá	01
		EPI*	01
02	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial Serviços de Manutenção Elétrica II Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	Camisa em brim	02
		Calça em brim	02
		Par de botas	01
		Crachá	01
		EPI*	01
03	Serviços de Copeiragem Serviços de Preparação de Alimentos	Camisa de Algodão	02
		Calça de Algodão	02
		Par de Botas de PVC	01
		Crachá	01
		EPI*	01





(*) nota explicativa: caso a função exija o uso de EPI's, a empresa deverá fornecer um kit com todos os equipamentos inerentes à função.

3.13 A contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para o fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.14 Fica a Contratada obrigada a vincular ao contrato a ser firmado, no mínimo, 20% (vinte por cento) de efetivo do sexo feminino do quantitativo geral.

3.15 A contratada deverá instalar escritório na cidade de Riacho de Santana/BA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início da vigência do contrato, e mantê-lo durante toda a execução do contrato, para cumprimento do objeto da licitação, caso venha sagrar-se vencedora de licitação.

3.16 A contratada ficará obrigada a apresentar garantia de 5% do valor do contrato, conforme art. 98 e seguintes da Lei 14.133/21.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo da Servidora Pública Viviane Barbosa de Andrade, designada através da Portaria nº 33 de 28 de maio de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, entre outros, fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 6.380.495,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil, Agência 4517-9, Conta Corrente 16.217-5.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8 CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 03 de abril de 2025.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A contratada ficará obrigada a apresentar garantia de 5% do valor do contrato, conforme art. 98 e seguintes da Lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração 02.05 – Secretaria Municipal de Educação 02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente 2017 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração 2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental 2123 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura 2025 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária – APS 2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social 2270 – Gestão das Ações do CRAS 2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
Elemento de Despesa		3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Global Serviços e Transportes Eireli-ME
CNPJ nº 25.426.011/0001-69
Bráulio Márcio Barros Pereira
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____





CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Contrato visando à contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa SMC Serviços e Eventos Ltda – ME.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, endereço eletrônico smcservico@gmail.com, com sede à Rua José Castro Leite, nº 38, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Brumado, Estado da Bahia, CEP: 46.100-000, neste ato representada por Euzilei Moreira de Sousa, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão empresário, CPF nº 640.695.161-15, carteira de identidade nº 2469806640, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado na Rua João Batista Araújo, nº 108, Casa, Feliciano P. Santos, na Cidade de Brumado, estado da Bahia, CEP 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, conforme descrito abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 2.103,60	R\$ 42.072,00
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Diária	40	R\$ 3.517,63	R\$ 140.705,20
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfones sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 4.425,51	R\$ 88.510,20
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 12 caixas line	Diária	16	R\$ 5.852,17	R\$ 93.634,72

2/22

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	<p>array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo</p> <p>OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>				
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e</p>	Diária	5	R\$ 22.105,38	R\$ 110.526,90





	<p>alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeaço necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta;</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 réguas de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix</p>				
6	<p>Iluminação Cênica - modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks</p>	Diária	8	R\$ 10.692,05	R\$ 85.536,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeção revisada e necessária para a mesma;				
7	Iluminação Cênica – modelo 02. Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08-Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02-Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	Diária	12	R\$ 6.810,66	R\$ 81.727,92
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 5.852,17	R\$ 46.817,36
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o	Diária	8	R\$ 7.769,15	R\$ 62.153,20

6/22

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	painel ser afixado.				
10	<p>Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para ate 12h de evento por dia.</p>	Diária	15	R\$ 9.774,70	R\$ 146.620,50
11	<p>Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32</p>	Diária	8	R\$ 36.473,22	R\$ 291.785,76





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.</p>				
12	<p>Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.</p>	Diária	4	R\$ 19.444,99	R\$ 77.779,96
13	<p>Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com</p>	Diária	40	R\$ 5.820,50	R\$ 232.820,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.				
14	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.</p>	Diária	8	R\$ 11.656,85	R\$ 93.254,80
15	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em</p>	Diária	5	R\$ 21.051,97	R\$ 105.259,85

9/22

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.				
16	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	Diária	5	R\$ 2.062,40	R\$ 10.312,00
17	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15	R\$ 1.866,31	R\$ 27.994,65
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8	R\$ 2.748,92	R\$ 21.991,36
19	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300	R\$ 343,99	R\$ 103.197,00

10/22

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40	R\$ 751,16	R\$ 30.046,40
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5	R\$ 4.539,34	R\$ 22.696,70
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8	R\$ 3.707,43	R\$ 29.659,44
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200	R\$ 439,60	R\$ 87.920,00
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40	R\$ 547,24	R\$ 21.889,60
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20	R\$ 4.966,40	R\$ 99.328,00
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12	R\$ 5.481,94	R\$ 65.783,28
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6,	Diária	120	R\$ 1.281,15	R\$ 153.738,00

11/22

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.				
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.186,25	R\$ 47.450,00
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.078,78	R\$ 43.151,20
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000	R\$ 10,99	R\$ 43.960,00
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200	R\$ 37,99	R\$ 45.588,00
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m2) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá	Diária	20	R\$ 4.872,41	R\$ 97.448,20

12/22

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.				
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).	Serviço	20	R\$ 3.669,49	R\$ 73.389,80
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200	R\$ 49,48	R\$ 9.896,00
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04	R\$ 8.509,39	R\$ 34.037,56
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18	R\$ 15.025,89	R\$ 270.466,02
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16	R\$ 16.901,69	R\$ 270.427,04
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	03	R\$ 5.474,99	R\$ 16.424,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.325.999,99 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).					R\$ 3.325.999,99





- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1 O Termo de Referência;
 - 1.1.2 O Edital da Licitação;
 - 1.1.3 A Proposta do contratado;
 - 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será imediato, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 3.4 No momento da entrega os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.
- 3.5 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.
- 3.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.7 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 3.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 3.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.10 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.
- 3.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. **Das rotinas de fiscalização contratual**
 - 4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor público Anderson Silva Xavier, designado pela Portaria nº 010/2025, de 05 de Junho de 2025.

14/22

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 **CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

15/22





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.325.999,99 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco Itaú, Agência: 6783, Conta Corrente 06644-9.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 28 de março de 2025.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16/22

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

17/22





Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou a funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18/22





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

19/22

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

20/22





dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente

21/22





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 05 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

SMC Serviços e Eventos Ltda - ME
CNPJ: 11.472.311/0001-70
Euzilei Moreira de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

22/22

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





CONTRATO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 023.732.575-64, RG nº 09346211 52, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, nº 145-A, bairro Mato Verde, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, doravante denominada **LOCADOR**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, resultado da **Inexigibilidade nº 016/2025**, deflagrado do **Processo Administrativo N.º 045/2025**, cuja celebração foi autorizada sob o parecer da Procuradoria Geral deste Município, neste ato representada pelo Bel. Danilo Alves da Silva, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 045/2025 fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço José Raimundo e Silva, s/n, bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, de propriedade de Nei Fernandes Silva, para abrigar as instalações da garagem municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da garagem municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

2.1 O **LOCADOR** obriga-se a:

- 2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 2.1.2 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 2.1.3 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 2.1.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 2.1.5 Realizar, junto com o **LOCATÁRIO**, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado.
- 2.1.6 Responder pelos danos ao patrimônio do **LOCATÁRIO** decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
- 2.1.7 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
- 2.1.8 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
- 2.1.9 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;
- 2.1.10 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem, bem como IPTU;





- 2.1.11 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
- 2.1.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 2.1.13 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

- 3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- 3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel.
- 3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
- 3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
- 3.1.6 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 3.1.8 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
- 3.1.12 Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
- 3.1.13 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);
- 3.1.14 Obriga-se a não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e, de igual forma, alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;
 - 4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;
- 4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;
 - 4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;
 - 4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
- 4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;
 - 4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.





4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.4 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses municipais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

6.2 No valor global desta contratação, já estão incluídas todas as despesas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais, bem como os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional, além das hipóteses expressamente previstas neste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
Projeto/Atividade	2167– Gestão das Ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios





redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

9.1.6. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Jaine Prates Machado, designada mediante Portaria n.º 013 de 11 de junho de 2025, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

a. Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal n.º 14.133, de 2021.

b.2.5. Será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato a multa, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal n.º 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

I. o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

II. o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

11.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

12.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

12.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

12.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

12.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

13.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.





15.1 Fica eleito o foro do Município de Riacho de Santana-Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Riacho de Santana-Bahia, 11 de junho de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

NEI FERNANDES SILVA
CPF 023.732.575-64
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF N.º

2) _____
CPF N.º





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 054/2025

Inexigibilidade: Nº. 020/2025

Processo Administrativo: Nº. 049/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Lariana Lina Aragão Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.770/0001-00.

Objeto: Contratação da banda Ferro na Boneca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 13 (treze) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Lariana Lina Aragão Lima, Lariana Lina Aragão Lima.

Riacho de Santana-Bahia, em 13 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 049/2025**Inexigibilidade:** Nº. 015/2025**Processo Administrativo:** Nº. 044/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.**Contratada:** FT Shows Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05.**Objeto:** Contratação do cantor Fabinho Testado, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.**Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 09 (nove) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ FT Shows Ltda, Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

Riacho de Santana-Bahia, em 09 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 051/2025**Inexigibilidade:** Nº. 017/2025**Processo Administrativo:** Nº. 046/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.**Contratada:** Ginaldo Rodrigues Pereira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.327.777/0001-94.**Objeto:** Contratação do cantor Dio do Acordeon e Banda, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento "São João da Nossa Terra – edição 2025".**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 11 (onze) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Ginaldo Rodrigues Pereira Ltda, Ginaldo Rodrigues Pereira.

Riacho de Santana-Bahia, em 11 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 052/2025

Inexigibilidade: Nº. 018/2025

Processo Administrativo: Nº. 047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Produtora Brilho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.961/0001-16.

Objeto: Contratação da banda Forrozão Kasaca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 12 (doze) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Produtora Brilho Ltda, Rosangela Pinto Alves Gondim.

Riacho de Santana-Bahia, em 12 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 053/2025

Inexigibilidade: Nº. 019/2025

Processo Administrativo: Nº. 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: 60.048.336 Enio Augusto Sousa Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 60.048.336/0001-56.

Objeto: Contratação do grupo musical Fulô do Mamulengo, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 20 de junho de 2025 do evento "São João da Nossa Terra – edição 2025".

Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 13 (treze) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ 60.048.336 Enio Augusto Sousa Costa, Enio Augusto Sousa Costa.

Riacho de Santana-Bahia, em 13 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 055/2025

Inexigibilidade: Nº. 021/2025

Processo Administrativo: Nº. 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: FDS Serviços e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.802/0001-21.

Objeto: Contratação do cantor Edigar Mão Branca, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 17 (dezessete) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ FDS Serviços e Eventos Ltda, Fabio Dantas Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 17 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 056/2025**Inexigibilidade:** Nº. 022/2025**Processo Administrativo:** Nº. 052/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.**Contratada:** Dracena Music Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 36.143.413/0001-72.**Objeto:** Contratação da cantora Ju Marques, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.**Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 17 (dezessete) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Dracena Music Produções, Marcos Aurelio Milanez.

Riacho de Santana-Bahia, em 17 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 057/2025**Inexigibilidade:** Nº. 023/2025**Processo Administrativo:** Nº. 053/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.**Contratada:** TN Entretenimento Locações e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.688.177/0001-87.**Objeto:** Contratação da banda Busão das Antigas, para realização de show artístico e musical na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 21 de junho de 2025 do evento “São João da Nossa Terra – edição 2025”.**Valor Global:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 17 (dezessete) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de julho de 2025.**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ TN Entretenimento Locações e Eventos Ltda, Tamires Pereira Nascimento.

Riacho de Santana-Bahia, em 17 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 050/2025

Inexigibilidade: Nº. 016/2025

Processo Administrativo: Nº. 045/2025

Locatário: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Locador: Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 023.732.575-64.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da garagem municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

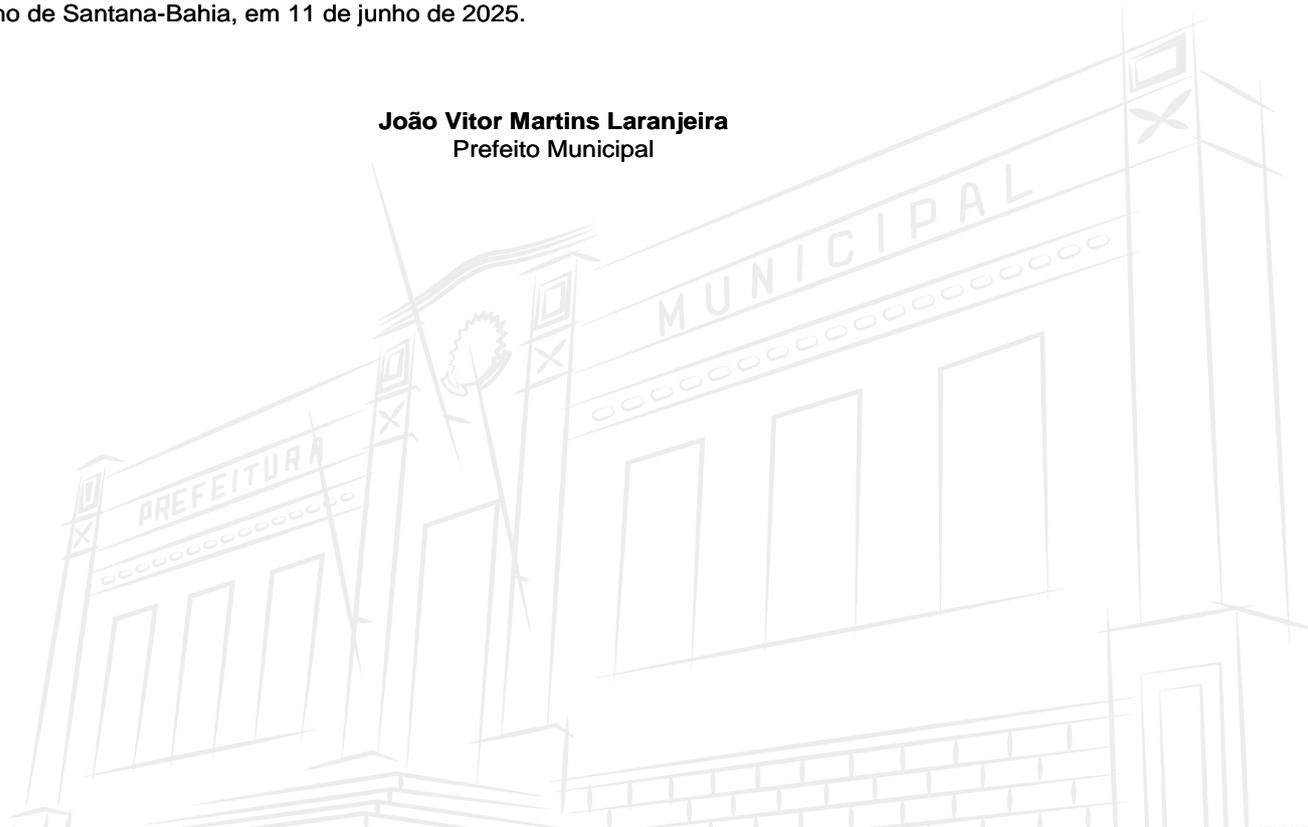
	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
Projeto/Atividade	2167– Gestão das Ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Vigência: 11 (onze) de junho de 2025 a 11 (onze) de junho de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira, P/ Nei Fernandes Silva, Nei Fernandes Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 11 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** Nº 042/2025**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 010/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 027/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.**Contratada:** Global Serviços e Transportes Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.011/0001-69.

Objeto: Registro de preços para execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Valor Global: R\$ 6.380.495,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração 02.05 – Secretaria Municipal de Educação 02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente 2017 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração 2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental 2123 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura 2025 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária – APS 2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social 2270 – Gestão das Ações do CRAS 2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
Elemento Despesa	de	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Vigência: 28 (vinte e oito) de maio de 2025 a 28 (vinte e oito) de maio de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Global Serviços e Transportes Eireli-ME, Bráulio Márcio Barros Pereira.

Riacho de Santana-Bahia, 28 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 023/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Contratada: SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

Valor Global: R\$ 3.325.999,99 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 05 (cinco) de junho de 2025 a 05 (cinco) de junho de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, Euzilei Moreira de Sousa.

Riacho de Santana-Bahia, 05 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materias esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

LOTE I- BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48		
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80		
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM	UND	30		

1/30

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AMARELO E MARINHO.				
4	BOLAS DE FUTEVÓLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÓLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30		
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	12		
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	70		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5”) E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5”) COM TECNOLOGIA PATENTEADA “WAVE TRIPLE THREAT”, POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.	UND	21		
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160		
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (N° 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 6264 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	UND	210		
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU	UND	100		

3/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.				
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
14	CALIBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95		
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30		
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60		
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

18	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	40		
19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	45		
20	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30		
21	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	1000		
22	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	80		
23	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	100		
24	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	3		
25	BOLA DE MASSAGEM GRAVO ANTI STRESS	UND	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15		
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15		
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X1 CM.	UND	28		
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIÁ"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).	UND	44		
5	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, 04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA	UND	15		

6/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.				
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	63		
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90		
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	UND	25		
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15		
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33		
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30		
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26		
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44		
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIAMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87		
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10		
3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800		
5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20		
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810		
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50		
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFÍCIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM	UND	15		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8		
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25		
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25		

9/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25		
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10		
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45 CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.	UND	15		
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15		
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5		
9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5		
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850		
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440		
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74		
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR AZUL.	UND	652		
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	152		

10/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12		
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12		
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280		
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280		
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	44		
20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA Prensada (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100		
21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100		
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144		
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194		
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20		
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100		
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1: MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06	UND	100		

11/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES				
27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134		
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21		
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE À ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110		
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50		
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44		
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13		
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55		
34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM	UND	55		
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1		
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1		
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO.	UND	100		

12/30

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	PLAQUETA EM LATÃO.				
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	20		
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220		
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220		
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.		10		
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE ANEL ELASTICO	UND	10		
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4		
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6		
45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL E IMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE, AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80		
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5 CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES,	UND	50		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MATERIAL: BORRACHA NATURAL				
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10		
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1		
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1		
50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FISICA NO METODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MUSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NIVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBEM CALCULA O IMC (INDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1		
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINASTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50		
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM- CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM	UND	71		

14/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ENCAIXE MATERIAL: EVA.				
2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20		
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10		
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10		
5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20		
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADARÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20		
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20		
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO: COURINO	UND	20		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

O prazo para recebimento das cotações é até **30/06/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

15/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materias esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.**

LOTE I- BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48		
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80		

16/30

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM AMARELO E MARINHO.	UND	30		
4	BOLAS DE FUTEVÔLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÔLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30		
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	12		
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E	UND	70		

17/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).				
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5”) E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5”) COM TECNOLOGIA PATENTEADA “WAVE TRIPLE THREAT”, POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.	UND	21		
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160		
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADACOM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (N° 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 6264 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	UND	210		

18/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FUTSAL (CBFS).				
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.	UND	100		
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100		
14	CALIBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95		
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30		
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60		
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.	UND	10		

19/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).				
18	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	40		
19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	45		
20	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30		
21	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	1000		
22	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	80		
23	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	100		
24	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	3		

20/30

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

25	BOLA DE MASSAGEM GRAVO ANTI STRESS	UND	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15		
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15		
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X1 CM.	UND	28		
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIÁ"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).	UND	44		
5	REDE DE FUTEVÓLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO,	UND	15		

21/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.				
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	63		
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90		
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	UND	25		
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15		
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33		
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E	UND	30		

22/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.				
12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30		
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26		
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44		
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIAMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87		
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10		
3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810		

23/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800		
5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20		
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810		
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50		
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFÍCIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM	UND	15		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8		
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25		
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25		
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10		
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45 CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.	UND	15		
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15		
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5		
9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5		
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850		
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440		
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74		
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR AZUL.	UND	652		
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	152		

25/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12		
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12		
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280		
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280		
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	44		
20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA Prensada (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100		
21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100		
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144		
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194		
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20		
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100		
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1: MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06	UND	100		

26/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES				
27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134		
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21		
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE À ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110		
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50		
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44		
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13		
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55		
34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM	UND	55		
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1		
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1		
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO.	UND	100		

27/30

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	PLAQUETA EM LATÃO.				
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	20		
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220		
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220		
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.		10		
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE ANEL ELASTICO	UND	10		
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4		
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6		
45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL E IMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE, AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80		
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5 CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES,	UND	50		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MATERIAL: BORRACHA NATURAL				
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10		
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1		
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1		
50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FISICA NO METODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MUSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NIVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBEM CALCULA O IMC (INDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1		
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINASTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50		
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM- CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM ENCAIXE MATERIAL: EVA.	UND	71		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20		
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10		
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10		
5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20		
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADARÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20		
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20		
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO: COURINO	UND	20		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**

30/30

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Tratamento esclerosante não estético de varizes, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD.

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	712		
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	300		
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	300		
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	250		
5		Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	391		
6		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	62		
7		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	62		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	62		
9		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	62		
10		Médico autorizador de AIH	12		
11		Médico Especialista em Cirurgia Geral. Turno Cirúrgico	225		
12		Médico Especialista em Cirurgia Geral em Regime de sobre aviso de 24 Hs	360		
13		Médico Especialista em Cirurgia Geral em Regime de sobre aviso de 12 Hs	360		
14		Pequenas Cirurgias - Cirurgião Geral	750		
15		Médico Especialista em Cirurgia - Consultas	1800		
16		Médico Especialista em Cirurgias por procedimento cirúrgico	300		
17		Médico Especialista em Cirurgias Ortopédicas. Turno Cirúrgico	45		
18		Médico Especialista em Ortopedia - consultas	1.950		
19		Médico Especialista em Ortopedia - Aplicação	125		
20		Médico Especialista em Ortopedia - Gesso (pé torto congênito)	62		
21		Médico Especialista em Cirurgias Urológicas - Turno Cirúrgico	30		
22		Médico Especialista em Urologia - consultas	975		
23	Pequenas Cirurgias - Urologista	625			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24	Médico Especialista em Anestesia. Turno cirúrgico	150		
25	Médico Especialista em Anestesia em Regime de sobre aviso de 24 HS	360		
26	Médico Especialista em Anestesia em Regime de sobre aviso de 12 HS	360		
27	Médico Especialista em Anestesia - Consultas	1800		
28	Médico Especialista em Anestesia por procedimento anestésico	300		
29	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia Ambulatorial - Consultas	4160		
30	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PRÉ-NATAL	300		
31	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia LEEP	100		
32	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia CAF - cirurgia de alta frequência	48		
33	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - CAUTERIZAÇÃO	100		
34	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - INSERÇÃO DE DIU	200		
35	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PREVENTIVO	500		
36	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - ATA	200		
37	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - COLPOSCOPIA	500		
38	Médico Especialista em Cardiologia - consultas	800		
39	Médico Especialista em Cardiologia - Ecocardiograma	300		

3/14

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

40	Médico Especialista em Cardiologia - Monitoramento pelo sistema holter 24 hs	300		
41	Médico Especialista em Cardiologia - Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA)	250		
42	Médico Especialista em Otorrinolaringologia. Turno Cirúrgico	24		
43	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - consultas	800		
44	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - laringoscopia, nasofibrosopia	50		
45	Médico Especialista em Neurologia - consultas	720		
46	Médico Especialista em Neurologia - Eletroencefalograma	200		
47	Médico Especialista em Dermatologia - consultas	320		
48	Médico Especialista em Endocrinologia - consultas	720		
49	Médico Especialista em Endocrinologia - Punção da Tireoide	70		
50	Médico Especialista em Pediatria - atendimento médico em Ambulatório com a Realização de Consultas. Descrição dos Serviços: consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de problemas pediátricos - Consultas	1560		
51	Médico Especialista em Pediatria na realização de visitas de enfermaria pediátrica (Segunda a Sexta-feira)	264		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

52		EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO Contratação de prestação de serviços de atendimento ambulatorial com profissional habilitado para realização do exame TESTE DO OLHINHO (Teste do Reflexo Vermelho TRV). Descrição: teste de triagem neonatal com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais de responsabilidade da contratada. Referência: Emissão de Laudo em no máximo 24 horas após exames.	400		
53		Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	240		
54		Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	2.320		
55	Atenção Psicossocial (CAPS)	Médico Especialista em Psiquiatria - consultas	4.560		
56	Programa Melhor em Casa	Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Programa Melhor em Casa 20h semanal	12		
57	Unidade de Saúde da Família	Médico Generalista de Saúde da Família 40h semanal (SEDE)	75		
58		Médico Generalista de Saúde da Família 40h semanal (ZONA RURAL)	60		
59	Unidade Básica de Saúde	Médico Clínico Ambulatorial	8.640		
60		Médico Clínico Ambulatorial	2.160		
61	Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	Atendimento médico ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 4H semanal	12		
VALOR TOTAL:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE II					
ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Exames Ressonância Magnética	Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	300		
2		Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	150		
3	Exames de Tomografia Computadorizada	Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	300		
4		Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	150		
5	UTRASSONOGRAFIA	Obstétrica, Abdome superior, Abdome inferior, abdome total, Vias Urinárias, Pélvica, Próstata, Mama, Tireóide, Transvaginal, Articulação, Bolsa escrotal e Tórax.	2080		
6		Morfológica Fetal	75		
7	Colonoscopia	Exames de Colonoscopia	375		
8	Endoscopia	Exames de Endoscopia	500		
VALOR TOTAL:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

O prazo para recebimento das cotações é até **30/06/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado



7/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Tratamento esclerosante não estético de varizes, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD.**

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	712		
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	300		
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	300		
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	250		
5		Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	391		

8/14

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	62		
7		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	62		
8		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	62		
9		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	62		
10		Médico autorizador de AIH	12		
11		Médico Especialista em Cirurgia Geral. Turno Cirúrgico	225		
12		Médico Especialista em Cirurgia Geral em Regime de sobre aviso de 24 Hs	360		
13		Médico Especialista em Cirurgia Geral em Regime de sobre aviso de 12 Hs	360		
14		Pequenas Cirurgias - Cirurgião Geral	750		
15		Médico Especialista em Cirurgia - Consultas	1800		
16		Médico Especialista em Cirurgias por procedimento cirúrgico	300		
17		Médico Especialista em Cirurgias Ortopédicas. Turno Cirúrgico	45		
18		Médico Especialista em Ortopedia - consultas	1.950		
19		Médico Especialista em Ortopedia - Aplicação	125		
20		Médico Especialista em Ortopedia - Gesso (pé torto congênito)	62		
21		Médico Especialista em Cirurgias Urológicas - Turno Cirúrgico	30		

9/14

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

22	Médico Especialista em Urologia - consultas	975		
23	Pequenas Cirurgias - Urologista	625		
24	Médico Especialista em Anestesia. Turno cirúrgico	150		
25	Médico Especialista em Anestesia em Regime de sobre aviso de 24 HS	360		
26	Médico Especialista em Anestesia em Regime de sobre aviso de 12 HS	360		
27	Médico Especialista em Anestesia - Consultas	1800		
28	Médico Especialista em Anestesia por procedimento anestésico	300		
29	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia Ambulatorial - Consultas	4160		
30	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PRÉ-NATAL	300		
31	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia LEEP	100		
32	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia CAF - cirurgia de alta frequência	48		
33	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - CAUTERIZAÇÃO	100		
34	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - INSERÇÃO DE DIU	200		
35	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - PREVENTIVO	500		
36	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - ATA	200		
37	Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia - COLPOSCOPIA	500		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

38	Médico Especialista em Cardiologia - consultas	800		
39	Médico Especialista em Cardiologia - Ecocardiograma	300		
40	Médico Especialista em Cardiologia - Monitoramento pelo sistema holter 24 hs	300		
41	Médico Especialista em Cardiologia - Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA)	250		
42	Médico Especialista em Otorrinolaringologia. Turno Cirúrgico	24		
43	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - consultas	800		
44	Médico Especialista em Otorrinolaringologia - laringoscopia, nasofibrosopia	50		
45	Médico Especialista em Neurologia - consultas	720		
46	Médico Especialista em Neurologia - Eletroencefalograma	200		
47	Médico Especialista em Dermatologia - consultas	320		
48	Médico Especialista em Endocrinologia - consultas	720		
49	Médico Especialista em Endocrinologia - Punção da Tireoide	70		
50	Médico Especialista em Pediatria - atendimento médico em Ambulatório com a Realização de Consultas. Descrição dos Serviços: consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de problemas pediátricos - Consultas	1560		
51	Médico Especialista em Pediatria na realização de visitas de enfermagem pediátrica (Segunda a Sexta-feira)	264		

11/14

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

52		EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO Contratação de prestação de serviços de atendimento ambulatorial com profissional habilitado para realização do exame TESTE DO OLHINHO (Teste do Reflexo Vermelho TRV). Descrição: teste de triagem neonatal com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais de responsabilidade da contratada. Referência: Emissão de Laudo em no máximo 24 horas após exames.	400		
53		Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	240		
54		Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	2.320		
55	Atenção Psicossocial (CAPS)	Médico Especialista em Psiquiatria - consultas	4.560		
56	Programa Melhor em Casa	Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Programa Melhor em Casa 20h semanal	12		
57	Unidade de Saúde da Família	Médico Generalista de Saúde da Família 40h semanal (SEDE)	75		
58		Médico Generalista de Saúde da Família 40h semanal (ZONA RURAL)	60		
59	Unidade Básica de Saúde	Médico Clínico Ambulatorial	8.640		
60		Médico Clínico Ambulatorial	2.160		
61	Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	Atendimento médico ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 4H semanal	12		
VALOR TOTAL:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE II					
ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Exames Ressonância Magnética	Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	300		
2		Ressonância Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	150		
3	Exames de Tomografia Computadorizada	Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço sem contraste	300		
4		Tomografia Abdome superior, Abdome inferior, Abdome total, Rins e Vias Urinárias, Pélvica, Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical, Tórax e Pescoço com contraste	150		
5	UTRASSONOGRAFIA	Obstétrica, Abdome superior, Abdome inferior, abdome total, Vias Urinárias, Pélvica, Próstata, Mama, Tireóide, Transvaginal, Articulação, Bolsa escrotal e Tórax.	2080		
6		Morfológica Fetal	75		
7	Colonoscopia	Exames de Colonoscopia	375		
8	Endoscopia	Exames de Endoscopia	500		
VALOR TOTAL:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

13/14

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





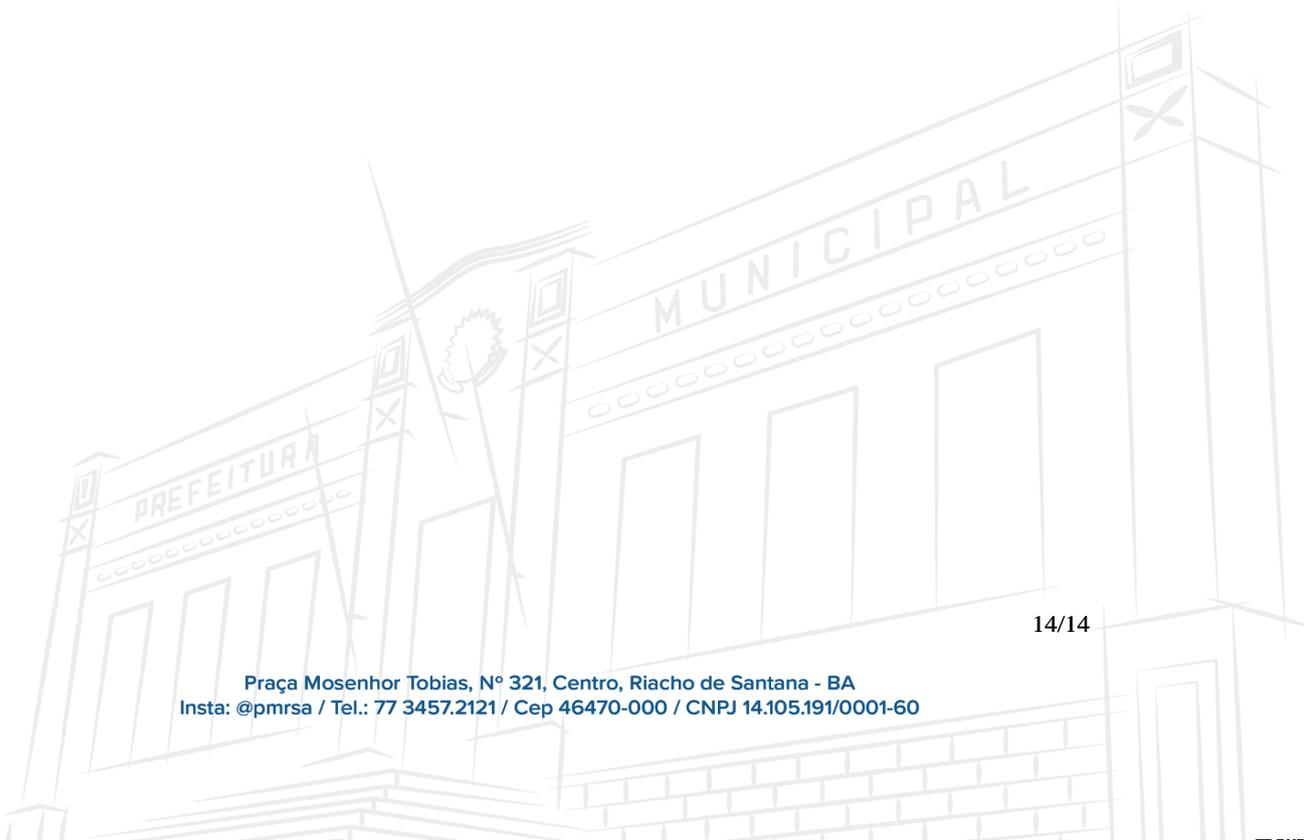
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavelete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M ²	245		
10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		

1/8

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M ²	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diaria	7		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **30/06/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
 Coordenador de Compras e Almojarifado

4/8

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M ²	245		

5/8

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de	M ²	77		

6/8

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.				
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diária	7		
7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		

7/8

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, armários, cadeiras, computadores, impressoras, fornos, entre outros, destinados à Escola Municipalizada Xavier Marques, que foi contemplada por recurso próprio do Programa do Governo Federal “Escola em Tempo Integral”.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
02	6	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
03	3	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTU, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou		

1/12

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL , capacidade de massa/produção: 5 Litros, transmissão por caixa de redução, motor potente e econômico, Protetor de cuba em policarbonato com abertura para adição de ingredientes. Troca de velocidade elétrica por inversor de frequência. Alta durabilidade e baixo índice de manutenção. Design robusto e compacto. Com uma capacidade de 5 litros e 4 velocidades ajustáveis.		
02	01	UND	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS , forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara.		
03	01	UND	FREEZER VERTICAL 560 LITROS , frost free, cor branca 220w, 1 porta.		
04	02	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 6 litros, 220 w/lts de potência.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	48	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma		

2/12

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. cor conforme pedido da secretaria de administração.		
02	08	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 10 CADEIRAS; TAMANHO ADULTO; cor da mesa e cadeira; similar amarelo. mesa com tampo tripartido formado por 3 tampos de 800mm, confeccionado em resina, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervura, bordas medido 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por um tubo quadrado, medindo 25mm x 25mm x 1,5mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 bases de sustentação em tubo 50mm x 30mm x 1,2mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm x 1,5mm. 02 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubos orbilongo medindo 70mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm forma de arco; uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõe os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. assento com medidas 410mm x 490mm altura assento/chão 460mm sem orifícios variação 2% fixada por parafuso. encosto medidas 410mm x 365mm variação 2% sem orifícios e com puxador para		





			facilitar o carregamento, fixado por rebite. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5 mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos ou rebites.		
03	08	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MATERIAL MDP 15MM , estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) para 08 a 10 lugares.		
04	04	UND	MESA PING PONG , acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. pés em madeira maciça, modelo dobrável.		
05	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO ; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com chave, cor cinza, altura 198cm, largura 120cm, profundidade 45cm, peso 50kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	04	UND	COMPUTADOR DESKTOP DE MESA: processador mínimo 2.9ghz 6 núcleos, cache mínimo 9mb,memoria 8gb ddr4 mínimo 2666 mhz disco rígido ssd 480gb, fonte alimentação 450w padrão atx, - pfc ativo – tensão 115 a 230 v seleção automática com eficiência mínima a plena carga de 82% comprovado através da		





			certificação pertinente, monitor com tamanho mínimo de 23" polegadas com conexões vga e hdmi, teclado multimídia usb com cabo mínimo de 1,6m, mouse ótico usb com cabo mínimo de 1,6m, garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no estado da bahia. apresentar marca, modelo, prova de compatibilidade com windows hcl e catálogo.		
02	02	UND	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL , com USB, seu cartão de memória é do tipo micro-SD. O formato de gravação é MP3, o formato de reprodução é MP3, duração de bateria estendida, tipo de tela LCD.		
03	01	UND	IMPRESSORA COLORIDA , que imprime diversificados tipos de papel (fotográfico, cartão), MFC-L8900.		
04	20	UND	TABLET 62GB, RAM 4GB , com wi-fi, com no mínimo tela 8.7" polegadas, sistema android, processador mínimo qualcomm snapdragon 695, velocidade do processador: 2.2 GHz, alimentação tipo de bateria 5.100 mah, camera frontal de no mínimo 2mp, carregador usb cabo usb inclusos, garantia do fornecedor de 12 meses, portas e conexões: conector para micro sd, conector micro-usb 2.0 para 3,5 mm conector micro-usb 2.0 para transferência e arquivos e carregamento do aparelho.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2		

5/12

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





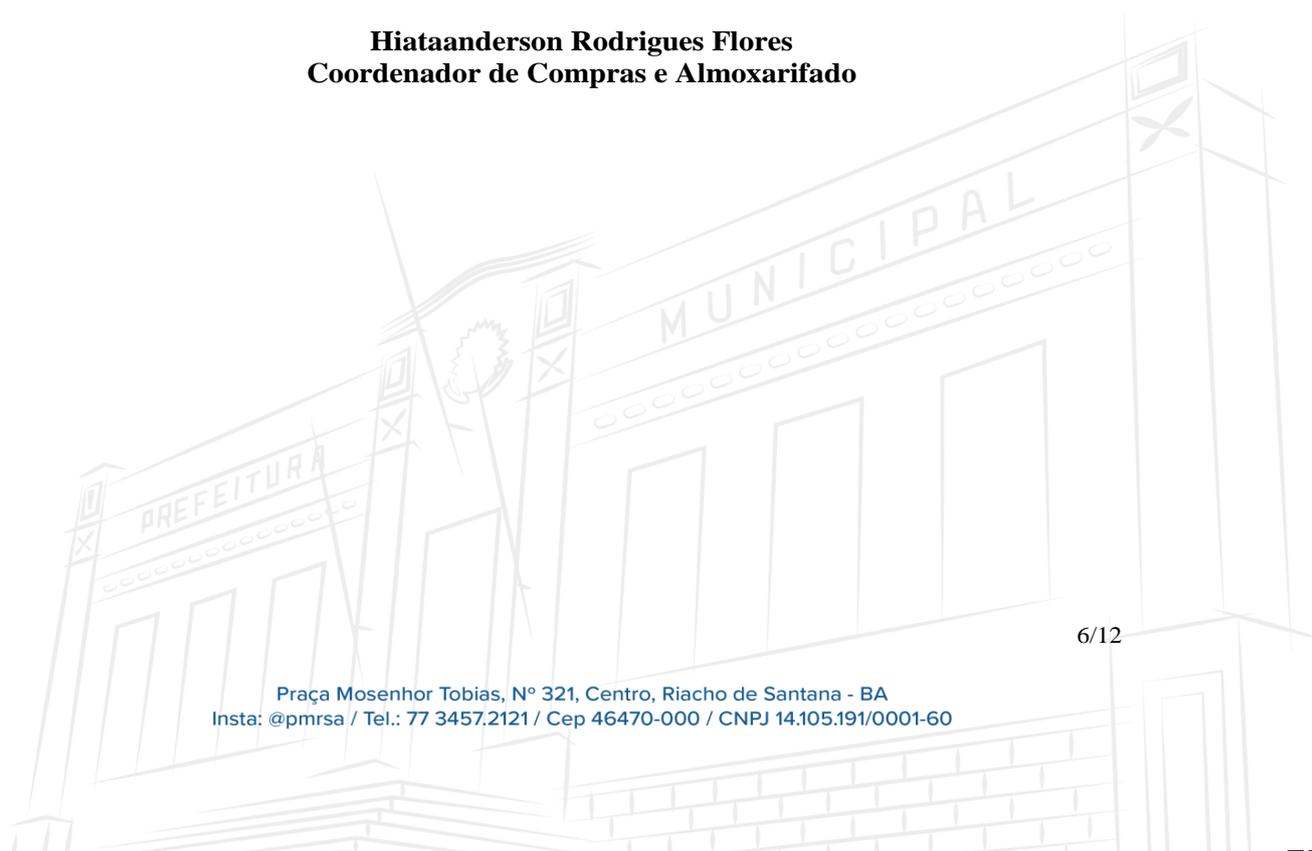
			<p>entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112c690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooht, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE:				

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **30/06/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, armários, cadeiras, computadores, impressoras, fornos, entre outros, destinados à Escola Municipalizada Xavier Marques, que foi contemplada por recurso próprio do Programa do Governo Federal “Escola em Tempo Integral”.**

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
02	6	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total		

7/12

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
03	3	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL , capacidade de massa/produção: 5 Litros, transmissão por caixa de redução, motor potente e econômico, Protetor de cuba em policarbonato com abertura para adição de ingredientes. Troca de velocidade elétrica por inversor de frequência. Alta durabilidade e baixo índice de manutenção. Design robusto e compacto. Com uma capacidade de 5 litros e 4 velocidades ajustáveis.		
02	01	UND	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS , forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara.		
03	01	UND	FREEZER VERTICAL 560 LITROS , frost free, cor branca 220w, 1 porta.		
04	02	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 6 litros, 220 w/lts de potência.		





VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	48	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. cor conforme pedido da secretaria de administração.		
02	08	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 10 CADEIRAS; TAMANHO ADULTO; cor da mesa e cadeira; similar amarelo. mesa com tampo tripartido formado por 3 tampos de 800mm, confeccionado em resina, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervura, bordas medido 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por um tubo quadrado, medindo 25mm x 25mm x 1,5mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 bases de sustentação em tubo 50mm x 30mm x 1,2mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm x 1,5mm. 02 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubos orbilongo medindo 70mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm forma de arco; uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõe os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno		

9/12

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			virgem. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. assento com medidas 410mm x 490mm altura assento/chão 460mm sem orifícios variação 2% fixada por parafuso. encosto medidas 410mm x 365mm variação 2% sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento, fixado por rebite. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5 mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos ou rebites.		
03	08	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MATERIAL MDP 15MM , estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) para 08 a 10 lugares.		
04	04	UND	MESA PING PONG , acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. pés em madeira maciça, modelo dobrável.		
05	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO ; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com chave, cor cinza, altura 198cm, largura 120cm, profundidade 45cm, peso 50kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE IV





ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	04	UND	COMPUTADOR DESKTOP DE MESA: processador mínimo 2.9ghz 6 núcleos, cache mínimo 9mb,memoria 8gb ddr4 mínimo 2666 mhz disco rígido ssd 480gb, fonte alimentação 450w padrão atx, - pfc ativo – tensão 115 a 230 v seleção automática com eficiência mínima a plena carga de 82% comprovado através da certificação pertinente, monitor com tamanho mínimo de 23" polegadas com conexões vga e hdmi, teclado multimídia usb com cabo mínimo de 1,6m, mouse ótico usb com cabo mínimo de 1,6m,garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no estado da bahia. apresentar marca, modelo, prova de compatibilidade com windows hcl e catálogo.		
02	02	UND	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, com USB, seu cartão de memória é do tipo micro-SD. O formato de gravação é MP3, o formato de reprodução é MP3, duração de bateria estendida, tipo de tela LCD.		
03	01	UND	IMPRESSORA COLORIDA, que imprime diversificados tipos de papel (fotográfico, cartão), MFC-L8900.		
04	20	UND	TABLET 62GB, RAM 4GB, com wi-fi, com no mínimo tela 8.7" polegadas, sistema android, processador mínimo qualcomm snapdragon 695, velocidade do processador: 2.2 GHz, alimentação tipo de bateria 5.100 mah, camera frontal de no mínimo 2mp, carregador usb cabo usb inclusos, garantia do fornecedor de 12 meses, portas e conexões: conector para micro sd, conector micro-usb 2.0 para 3,5 mm conector micro-usb 2.0 para transferência e arquivos e carregamento do aparelho.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS, com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais		





		<p>naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112c690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooht, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE:				

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE I						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	UND	Contratação de empresa especializada para serviços de eletrocardiograma digital com laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas. Incluso instalação e treinamento para atender as necessidades do município de riacho de Santana/BA.	12 MESES		
VALOR TOTAL:						

LOTE II						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	01 Aparelho	UND	Serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas que possui pré- amplificadores isolados do computador, software compatível com Windows 8.1 Pro (32 ou 64 Bits) ou Windows 10 Pro (32 ou 64 Bits). Esse aparelho possui ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Os sinais são exibidos em 25mm/s ou 50 mm/s. O	12 MESES		





			<p>sistema possui ainda um sofisticado sistema de filtros digitais, utilizados na eliminação de tremores musculares, variações da linha de base e influências da rede de alimentação de 50 ou 60 Hz, trazendo o mínimo de distorção dos sinais e garantindo um traçado limpo e fiel, mesmo com presença de ruído. Digitalização do sinal a 600 amostras por segundo por canal (600 hz), em 12 bits de resolução.</p> <p>Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização</p> <p>Com isso, o médico pode gerenciar de forma completa as informações sobre seus pacientes, tornando o atendimento personalizado, rápido e de grande qualidade. Novo módulo de medidas do ECG feito de forma semi-automática. Todos os valores medidos ficam disponíveis na área de laudo para que frases pré-programadas agilizem ainda mais o seu dia a dia.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ECG USB em 12 Derivações simultâneas • Trabalha em Tempo Real • Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Telemedicina e DICOM* • Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular. • Proteção contra descarga de desfibriladores • Eletro externo ao micro. O sinal eletrocardiográfico é passado para o micro através da porta USB do PC, Notebook, Netbook ou Tablet Android*. • Alimentação pela mesma porta USB • Possibilidade de acesso aos exames em rede local para agilizar o processo de 		
--	--	--	---	--	--





			laudagem e propiciar a economia de papel. Para ser instalado no Hospital Municipal de Riacho de Santana/BA.			
VALOR TOTAL:						

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **30/06/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE I						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	UND	Contratação de empresa especializada para serviços de eletrocardiograma digital com laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas. Incluso instalação e treinamento para atender as necessidades do município de riacho de Santana/BA.	12 MESES		
VALOR TOTAL:						

LOTE II						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	01 Aparelho	UND	Serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas			

4/6

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





		<p>que possui pré- amplificadores isolados do computador, software compatível com Windows 8.1 Pro (32 ou 64 Bits) ou Windows 10 Pro (32 ou 64 Bits).</p> <p>Esse aparelho possui ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Os sinais são exibidos em 25mm/s ou 50 mm/s. O sistema possui ainda um sofisticado sistema de filtros digitais, utilizados na eliminação de tremores musculares, variações da linha de base e influências da rede de alimentação de 50 ou 60 Hz, trazendo o mínimo de distorção dos sinais e garantindo um traçado limpo e fiel, mesmo com presença de ruído. Digitalização do sinal a 600 amostras por segundo por canal (600 hz), em 12 bits de resolução.</p> <p>Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização</p> <p>Com isso, o médico pode gerenciar de forma completa as informações sobre seus pacientes, tornando o atendimento personalizado, rápido e de grande qualidade. Novo módulo de medidas do ECG feito de forma semi-automática. Todos os valores medidos ficam disponíveis na área de laudo para que frases pré-programadas agilizem ainda mais o seu dia a dia.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ECG USB em 12 Derivações simultâneas • Trabalha em Tempo Real • Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Telemedicina e DICOM* • Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular. • Proteção contra descarga de desfibriladores • Eletro externo ao micro. O sinal eletrocardiográfico é 	<p>12 MESES</p>		
--	--	---	---------------------	--	--





			<p>passado para o micro através da porta USB do PC, Notebook, Netbook ou Tablet Android*.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação pela mesma porta USB • Possibilidade de acesso aos exames em rede local para agilizar o processo de laudagem e propiciar a economia de papel. <p>Para ser instalado no Hospital Municipal de Riacho de Santana/BA.</p>		
VALOR TOTAL:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de Uniformes Escolares, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I e II, bem como na modalidade Educação de pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI) da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.702	UNID	Uniforme Escolar Fundamental I , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes 6, 8, 10 e 12 anos . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
02	2.854	UNID	Uniforme Escolar Fundamental II camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que		

1/4

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			comprometa a sua apresentação.		
03	434	UNID	Uniforme Escolar EPJAI , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **30/06/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almojarifado

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de Uniformes Escolares, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I e II, bem como na modalidade Educação de pessoas Jovens, Adultos e Idosos(EPJAI) da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.702	UNID	Uniforme Escolar Fundamental I , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes 6, 8, 10 e 12 anos. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
02	2.854	UNID	Uniforme Escolar Fundamental II camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser		

3/4

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			<p>“V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>		
03	434	UNID	<p>Uniforme Escolar EPJAI, camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal.

LOTE I- HORTIFRUTIGRANJEIRO					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	4.000	ABÓBORA COMUM , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
2	600	AÇAFRÃO , em pó fino de coloração própria, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
3	1.500	ALHO , cabeças de tamanho médio, íntegros, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
4	500	ALFACE , alface fresca em pé, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a	Pés		

1/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
5	600	AMENDOIM, com casca , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg e 02kg constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
6	5.000	BATATA INGLESA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
7	4.000	BATATA DOCE , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
8	5.000	BANANA DA PRATA , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
9	200	BANANA DA TERRA , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau	Kg		

2/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
10	2.000	BETERRABA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
11	600	CABACINHA , de primeira qualidade, apresentando aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortado e embalado em sacos plásticos de 200g.	Pacote		
12	200	CANELA DE PAU , canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	Kg		
13	6.000	CEBOLA BRANCA , branca, com casca protetora, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14	6.000	CENOURA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
15	1.000	CORANTE , em pó fino de coloração avermelhada, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
16	600	COMINHO , em pó fino de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
17	2.500	COCO SECO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
18	1.000	COUVE MANTEIGA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos de 200g.	Pacote		
19	5.000	CHUCHU , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades,	Kg		

4/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		parasitas e larvas.			
20	6.000	LARANJA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
21	4.000	INHAME , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
22	3.000	MAMÃO HAWAI , orgânico, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
23	13.000	MANDIOCA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24	5.000	MAÇÃ , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
25	20.000	MANGA , de tamanho médio, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
26	8.000	MELANCIA ,. In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
27	20.000	MILHO VERDE ESPIGA , espiga sem casca, consistência firme, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade		
28	1.500	REPOLHO , branco, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
29	7.000	TOMATE , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE II- PÃES					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	15.000	PÃO FRANCES , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), fermento e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
2	10.000	PÃO DOCE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3	10.000	PÃO SOVADO , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
4	5.000	PÃO DE LEITE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
5	150	PÃO DE FORMA INTEGRAL , Pão de forma integral tendo como base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo integral, fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	Pacote		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE III- LEITE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	30.000	LEITE IN NATURA , conservado entre 1 a 10 graus centígrados, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro, com validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	Litro		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20.000	FRANGO, PEITO , cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg		
2	7.000	COXINHA DA ASA , cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso	Kg		

9/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).			
3	90.000	IOGURTE DE FRUTAS (120ml) , Iogurte tipo “chupetinha” com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120ml, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Maximo de 45 dias.	Unidade		
4	1.200	IOGURTE ZERO LACTOSE , bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Unidades de 170g gramas. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega.	Unidade		
5	800	IOGURTE NATURAL DESNATADO , iogurte natural desnatado, contendo apenas dois ingredientes: leite e fermento lácteo. Embalagem de 160g a 170g	Unidade		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	5.000	LINGÜIÇA CALABRESA DE FRANGO , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
7	5.000	LINGÜIÇA CALABRESA DE PORCO , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
8	2.500	CALABRESA DEFUMADA, 11Linguiça defumada, tipo calabresa , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os	Kg		

11/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
9	100	QUEIJO BRANCO , queijo desengordurado, tipo regional, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, odor e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo. Embalagem plástica, resistente, em peça individual.	Kg		
10	1.500	QUEIJO MUSSARELA , produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, odor e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Embalagem plástica, resistente, em peça individual.	Kg		
11	6.000	OVOS DE GALINHA , classe A, branco. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com 30 unidades, com as características organolépticas	Dúzia		

12/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		mantidas, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE V- CARNES					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	8.000	CARNE BOVINA PEDAÇO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	10.000	<p>CARNE DE SOL, de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.</p>	Kg		
3	10.000	<p>CARNE BOVINA MOIDA, de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.</p>	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	5.000	<p>CARNE SUINA LOMBO, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.</p>	Kg		
5	2.000	<p>FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.</p>	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	1.500	<p>TOUCINHO SALGADO, tratado pelo sal apresentando incisões mais ou menos profundas na sua camada gordurosa.</p> <p>Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Ausência de coágulos sanguíneos e ranço. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortado em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</p>	Kg		
<p>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</p>					

LOTE VI- CEREAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20.000	<p>AÇUCAR, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p>	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	30	ADOÇANTE , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade		
3	5.000	ARROZ BRANCO , Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
4	100	ARROZ INTEGRAL , classe: longo, fino, tipo integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	kg		
5	20.000	ARROZ PARBOILIZADO , parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de	Kg		

17/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
6	1.000	AVEIA , farinha de aveia, acondicionado em embalagem própria, de 200g, com fechamento a vácuo, posteriormente em caixa. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Caixa		
7	5.000	BISCOITO DOCE , Biscoito doce, tipo maisena, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
8	5.000	BISCOITO SAL , Biscoito tipo cream cracker, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
9	150	BISCOITO INTEGRAL , Biscoito sal, integral, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações	Pacote		

18/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
10	300	BISCOITO ZERO LACTOSE , crocante, inteiro, isento de lactose, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
11	300	BISNAGA ZERO LACTOSE , bisnagas a base de farinha de trigo, isenta de lactose, acondicionada em embalagem de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
12	450	CANELA EM PÓ , canela em pó, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesado 45g devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
13	3.000	COCO RALADO, produto obtido a partir do fruto do coqueiro, desidratado , com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, 100g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e	Pacote		

19/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
14	10.000	CHOCOLATE EM PÓ , No mínimo 50% de cacau, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 200gr. Com informações nutricionais, data de validade e fabricação.	Pacote		
15	5.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
16	6.000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
17	10.000	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado	Kg		

20/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
18	6.000	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
19	10.000	FEIJÃO PRETO , tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
20	200	FERMENTO EM PÓ , Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. EMBALAGEM: Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado,	Potes		

21/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		contendo 100grs cada. VALIDADE: mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.			
21	700	FOLHA DE LOURO , folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesando 10g. Devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
22	3.000	FUBÁ FINO , fubá de milho amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
23	12.000	FUBÁ DE MILHO, em flocos GROSOS, tipo flocão , pré cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		

22/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24	5.000	GOMA DE MANDIOCA, tapioca para beiju , obtido através da fécula de mandioca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
25	60.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
26	200	LEITE EM PÓ DESNATADO , Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de	Pacote ou lata		

23/65

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
27	400	LEITE ZERO LACTOSE , Leite em pó sem lactose, instantâneo, de origem animal. Isento de lactose, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 380g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote ou lata		
28	400	LEITE APLV , Fórmula infantil em pó, à base de proteína isolada de soja, indicado para crianças com APLV, galactosemia e/ou outras restrições à proteína do leite de vaca e lactose, registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses. Lata de 400.0 gramas.	Lata		
29	200	LEITE, DE SOJA EM PÓ , sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas a e d, entre outros nutrientes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, lata 300.0 grama.	Pacote ou lata		
30	10.000	MACARRÃO , de sêmola, SEM OVOS , espaguete fino, acondicionado em embalagem própria, de 500g. Constando na	Pacote		

24/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
31	10.000	MACARRÃO PARAFUSO , macarrão tipo parafuso, acondicionado em embalagem própria, de 500g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
32	300	MACARRÃO SEM GLUTEN E SEM OVOS , Macarrão sem glúten, sem ovo sem leite e sem gordura trans. Pacotes de 500g.	Pacote		
33	1.000	MARGARINA , Margarina sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum , com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pote 250g		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

<p>34</p>	<p>1.000</p>	<p>MARGARINA, Margarina sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum , com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p>	<p>Pote 500g</p>		
<p>35</p>	<p>200</p>	<p>MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE (POTE 250GR), Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT, corante: beta caroteno. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos com 250 gramas.</p>	<p>Pote 250g</p>		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
36	5.000	MILHO PARA CANJICA , branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
37	1.000	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
38	300	MILHO VERDE EM CONSERVA , Milho verde em conserva em sachê; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. EMBALAGEM: acondicionado em sachê de 170g. VALIDADE: prazo mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade		
39	7.000	ÓLEO DE SOJA , (latas ou embalagem plástica de 900 ml) Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão	Frasco		

27/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
40	50	ÓLEO DE GIRASSOL , Oleo de Girassol 100% refinado. Não contém glúten, 0gr de sódio, 0gr de fibra alimentar, 0 gr de gordura trans. Embalagem de 900ml. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Frasco		
41	100	OREGANO , tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
42	2.000	MOLHO/ POLPA/ EXTRATO DE TOMATE , consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unidade		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

43	2.000	SAL, refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE VII- CAFE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	15.000	CAFÉ MOÍDO, Café torrado e moído, de primeira qualidade com cor, sabor e aroma próprios, em embalagem laminada, pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE VIII- ESPESSANTE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20	ESPESSANTE, espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g,	Unidade		

29/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE IX- POLPA DE FRUTAS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: goiaba. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
2	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabores: manga. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
3	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: caju. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no	Kg		

30/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
4	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: abacaxi. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
5	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: acerola. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
6	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: cajá. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
7	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: umbú. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o	Kg		





		produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **30/06/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de junho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal.**

LOTE I- HORTIFRUTIGRANJEIRO					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	4.000	ABÓBORA COMUM , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
2	600	AÇAFRÃO , em pó fino de coloração própria, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
3	1.500	ALHO , cabeças de tamanho médio, íntegros, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe	Kg		

33/65

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
4	500	ALFACE , alface fresca em pé, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Pés		
5	600	AMENDOIM, com casca , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg e 02kg constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
6	5.000	BATATA INGLESA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
7	4.000	BATATA DOCE , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		

34/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8	5.000	BANANA DA PRATA , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
9	200	BANANA DA TERRA , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
10	2.000	BETERRABA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
11	600	CABACINHA , de primeira qualidade, apresentando aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortado e embalado em sacos plásticos de 200g.	Pacote		
12	200	CANELA DE PAU , canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13	6.000	CEBOLA BRANCA , branca, com casca protetora, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
14	6.000	CENOURA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
15	1.000	CORANTE , em pó fino de coloração avermelhada, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
16	600	COMINHO , em pó fino de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg		
17	2.500	COCO SECO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
18	1.000	COUVE MANTEIGA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de	Pacote		

36/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos de 200g.			
19	5.000	CHUCHU , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
20	6.000	LARANJA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
21	4.000	INHAME , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
22	3.000	MAMÃO HAWAI , orgânico, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

23	13.000	MANDIOCA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
24	5.000	MAÇA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
25	20.000	MANGA , de tamanho médio, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
26	8.000	MELANCIA ,. In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

27	20.000	MILHO VERDE ESPIGA , espiga sem casca, consistência firme, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade		
28	1.500	REPOLHO , branco, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
29	7.000	TOMATE , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE II- PÃES					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	15.000	PÃO FRANCES , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), fermento e água, que se caracteriza por apresentar casca	Kg		

39/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		crocante de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Em condições adequadas para o consumo.			
2	10.000	PÃO DOCE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
3	10.000	PÃO SOVADO , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
4	5.000	PÃO DE LEITE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo.	Kg		
5	150	PÃO DE FORMA INTEGRAL , Pão de forma integral tendo como base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo integral, fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	Pacote		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE III- LEITE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	30.000	LEITE IN NATURA , conservado entre 1 a 10 graus centígrados, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro, com validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	Litro		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20.000	FRANGO, PEITO , cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	7.000	COXINHA DA ASA , cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg		
3	90.000	IOGURTE DE FRUTAS (120ml) , Iogurte tipo “chupetinha” com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120ml, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Maximo de 45 dias.	Unidade		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	1.200	IOGURTE ZERO LACTOSE , bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Unidades de 170g gramas. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega.	Unidade		
5	800	IOGURTE NATURAL DESNATADO , iogurte natural desnatado, contendo apenas dois ingredientes: leite e fermento lácteo. Embalagem de 160g a 170g	Unidade		
6	5.000	LINGÜIÇA CALABRESA DE FRANGO , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
7	5.000	LINGÜIÇA CALABRESA DE PORCO , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
8	2.500	CALABRESA DEFUMADA, 44Linguiça defumada, tipo calabresa , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
9	100	QUEIJO BRANCO , queijo desengordurado, tipo regional, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, odor e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo. Embalagem plástica, resistente, em peça individual.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	1.500	QUEIJO MUSSARELA , produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, odor e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Embalagem plástica, resistente, em peça individual.	Kg		
11	6.000	OVOS DE GALINHA , classe A, branco. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com 30 unidades, com as características organolépticas mantidas, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Dúzia		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE V- CARNES					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	8.000	CARNE BOVINA PEDAÇO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.			
2	10.000	CARNE DE SOL , de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg		
3	10.000	CARNE BOVINA MOIDA , de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.			
4	5.000	CARNE SUINA LOMBO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg		
5	2.000	FIGADO BOVINO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante	Kg		

47/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.			
6	1.500	TOUCINHO SALGADO , tratado pelo sal apresentando incisões mais ou menos profundas na sua camada gordurosa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Ausência de coágulos sanguíneos e ranço. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortado em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE VI- CEREAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20.000	AÇUCAR , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
2	30	ADOÇANTE , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade		
3	5.000	ARROZ BRANCO , Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
4	100	ARROZ INTEGRAL , classe: longo, fino, tipo integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. embalagem: deve estar intacta,	kg		

49/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
5	20.000	ARROZ PARBOILIZADO , parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
6	1.000	AVEIA , farinha de aveia, acondicionado em embalagem própria, de 200g, com fechamento a vácuo, posteriormente em caixa. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Caixa		
7	5.000	BISCOITO DOCE , Biscoito doce, tipo maisena, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8	5.000	BISCOITO SAL , Biscoito tipo cream cracker, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
9	150	BISCOITO INTEGRAL , Biscoito sal, integral, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
10	300	BISCOITO ZERO LACTOSE , crocante, inteiro, isento de lactose, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
11	300	BISNAGA ZERO LACTOSE , bisnagas a base de farinha de trigo, isenta de lactose, acondicionada em embalagem de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	450	CANELA EM PÓ , canela em pó, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesado 45g devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
13	3.000	COCO RALADO, produto obtido a partir do fruto do coqueiro, desidratado , com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, 100g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
14	10.000	CHOCOLATE EM PÓ , No mínimo 50% de cacau, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 200gr. Com informações nutricionais, data de validade e fabricação.	Pacote		
15	5.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses	Kg		

52/65

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		a partir data de entrega.			
16	6.000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
17	10.000	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
18	6.000	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	10.000	FEIJÃO PRETO , tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
20	200	FERMENTO EM PÓ , Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. EMBALAGEM: Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 100grs cada. VALIDADE: mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	Potes		
21	700	FOLHA DE LOURO , folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesando 10g. Devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
22	3.000	FUBÁ FINO , fubá de milho amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem	Pacote		

54/65

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
23	12.000	FUBÁ DE MILHO, em flocos GROSOS, tipo floção , pré cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
24	5.000	GOMA DE MANDIOCA, tapioca para beiju , obtido através da fécula de mandioca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
25	60.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na	Pacote		

55/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
26	200	LEITE EM PÓ DESNATADO , Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote ou lata		
27	400	LEITE ZERO LACTOSE , Leite em pó sem lactose, instantâneo, de origem animal. Isento de lactose, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 380g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote ou lata		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

28	400	LEITE APLV , Fórmula infantil em pó, à base de proteína isolada de soja, indicado para crianças com APLV, galactosemia e/ou outras restrições à proteína do leite de vaca e lactose, registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses. Lata de 400.0 gramas.	Lata		
29	200	LEITE, DE SOJA EM PÓ , sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas a e d, entre outros nutrientes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, lata 300.0 grama.	Pacote ou lata		
30	10.000	MACARRÃO , de sêmola, SEM OVOS , espaguete fino, acondicionado em embalagem própria, de 500g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
31	10.000	MACARRÃO PARAFUSO , macarrão tipo parafuso, acondicionado em embalagem própria, de 500g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
32	300	MACARRÃO SEM GLUTEN E SEM OVOS , Macarrão sem glúten, sem ovo sem leite e sem gordura trans. Pacotes de 500g.	Pacote		

57/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	1.000	<p>MARGARINA, Margarina sem sal, de primeira qualidade,</p> <p>obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum , com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p>	Pote 250g		
34	1.000	<p>MARGARINA, Margarina sem sal, de primeira qualidade,</p> <p>obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum , com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p>	Pote 500g		
35	200	MARGARINA VEGETAL SEM	Pote		

58/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		LACTOSE (POTE 250GR), Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT, corante: beta caroteno. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos com 250 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	250g		
36	5.000	MILHO PARA CANJICA , branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote		
37	1.000	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto,	Pacote		

59/65

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
38	300	MILHO VERDE EM CONSERVA , Milho verde em conserva em sachê; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. EMBALAGEM: acondicionado em sachê de 170g. VALIDADE: prazo mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade		
39	7.000	ÓLEO DE SOJA , (<u>latas ou embalagem plástica de 900 ml</u>) Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Frasco		
40	50	ÓLEO DE GIRASSOL , Oleo de Girassol 100% refinado. Não contém glúten, 0gr de sódio, 0gr de fibra alimentar, 0 gr de gordura trans. Embalagem de 900ml. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Frasco		





41	100	OREGANO , tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote		
42	2.000	MOLHO/ POLPA/ EXTRATO DE TOMATE , consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unidade		
43	2.000	SAL , refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE VII- CAFE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL





1	15.000	CAFÉ MOÍDO , Café torrado e moído, de primeira qualidade com cor, sabor e aroma próprios, em embalagem laminada, pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE VIII- ESPESSANTE					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	20	ESPESSANTE , espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g , Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unidade		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

LOTE IX- POLPA DE FRUTAS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: goiaba. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
2	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabores: manga. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
3	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: caju. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
4	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: abacaxi. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou	Kg		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ministério da saúde.			
5	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: acerola. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
6	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: cajá. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
7	2.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabor: umbú. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 2025.

INTERESSADO: CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024.

ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Vistos etc.

Trata-se de recebimento e julgamento de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde endereçada a Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Requisitos para Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (CODOC) pelos candidatos aprovados indicados no Anexo I desse ato. Por meio de expedientes registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, os Interessados requereram o recebimento e deferimento dos documentos para investidura no cargo de Agente Comunitário de saúde. Nomeado os membros da CODOC pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, o Chefe do Poder Executivo convocou os candidatos aprovados para entrega de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde, por meio de edital.

Aberto o prazo para entrega de documentos pelos interessados, a CODOC se reuniu e elegeu, JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES e MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES para os cargos de Presidente e Secretária Executiva, respectivamente. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, o colegiado se reuniu, o presidente por força do Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, se absteve do voto, convocando membro suplente para direito a voto na comissão, abaixo votantes. Por unanimidade votou MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES, UILSON NELSON DA COSTA e JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA.

É o relatório.

Passamos a decidir.

A candidata indicada no Anexo Único desse ato atendeu a prescrição do edital de convocação, de sorte que deve, assim entender, deverá ser nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decidimos pela comprovação dos requisitos de investidura da candidata indicada no Anexo Único dessa decisão e, orientamos ao Gabinete do Prefeito a, caso essa decisão seja considerada, nomea-la para o cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 25 de junho 2025.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES
Presidente da CODOC

MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Executiva da CODOC

UILSON NELSON DA COSTA
Titular da CODOC

JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA
1º Suplente

ANEXO ÚNICO
CANDIDATA

NOME	INSC.	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS	MICRO ÁREA	SITUAÇÃO DOS DOC. PARA INVESTIDURA
Neila Roberta Dourado Fernandes	0332	ESF – Dr. Antônio Carlos Boa Sorte – Belém	9	Deferido

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 2025.

INTERESSADO: CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024.

ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Vistos etc.

Trata-se de recebimento e julgamento de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde endereçada a Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Requisitos para Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (CODOC) pelos candidatos aprovados indicados no Anexo I desse ato. Por meio de expedientes registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, os Interessados requereram o recebimento e deferimento dos documentos para investidura no cargo de Agente Comunitário de saúde. Nomeado os membros da CODOC pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, o Chefe do Poder Executivo convocou os candidatos aprovados para entrega de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde, por meio de edital.

Aberto o prazo para entrega de documentos pelos interessados, a CODOC se reuniu e elegeu, JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES e MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES para os cargos de Presidente e Secretária Executiva, respectivamente. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, o colegiado se reuniu, o presidente por força do Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, se absteve do voto, convocando membro suplente para direito a voto na comissão, abaixo votantes. Por unanimidade votou MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES, UILSON NELSON DA COSTA e JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA.

É o relatório.

Passamos a decidir.

A candidata indicada no Anexo Único desse ato atendeu a prescrição do edital de convocação, de sorte que deve, assim entender, deverá ser nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decidimos pela comprovação dos requisitos de investidura da candidata indicada no Anexo Único dessa decisão e, orientamos ao Gabinete do Prefeito a, caso essa decisão seja considerada, nomea-la para o cargo.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Riacho de Santana, Bahia, 25 de junho 2025.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES

Presidente da CODOC

MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES

Secretária Executiva da CODOC

UILSON NELSON DA COSTA

Titular da CODOC

JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA

1º Suplente

ANEXO ÚNICO
CANDIDATA

NOME	INSC.	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS	MICRO ÁREA	SITUAÇÃO DOS DOC. PARA INVESTIDURA
Neila Roberta Dourado Fernandes	0332	ESF - Dr. Antônio Carlos Boa Sorte - Belém	9	Deferido

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6385-16AF-4796-52BA-95A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6385-16AF-4796-52BA-95A0



Hash do Documento

95e5433b046d1e481139f25aa75fbd4aa4b21800b813361672c91eaf7e0bddf0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 16:00 UTC-03:00